



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central

PROCESSO CEETEPS-PRC-2021/00082

PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2021

CONTRATO: Nº - 012/2021

ATA REGISTRO: Nº 001/2021

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA" - CEETEPS, POR MEIO DO(A) TIM S/A E TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE OPERADORA DE TELEFONIA MÓVEL PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE PLANO MENSAL DE DADOS MÓVEIS COM "CARTÕES SIM", PARA USO DOS SERVIDORES E ALUNOS CPS - CENTRO PAULA SOUZA

O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA", inscrita no CNPJ nº 62.823.257/0001-09, com sede a Rua dos Andradas, 140, Santa Ifigênia – São Paulo – SP, doravante designado(a) "CONTRATANTE", neste ato representada pela sua Vice Diretora Superintendente, a Professora Emilena Lorenzon Bianco, RG. nº 24.626.531-0 e CPF nº 260920988-65, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970, e a empresa **TIM S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 02.421.421.0001-11, com sede na Av. João Cabral de Mello Neto, Nº 850 – BLC 001 SALAS 0501 A 1208 – Barra da Tijuca, CEP: 22.775-057 - Rio de Janeiro/RJ, Telefone: (11) 98113-0604, a seguir denominada "CONTRATADA", neste ato representada por seu representante legal, Sr. André Brandolise Foresto, Engenheiro, portador do CPF: 216.944.728-84 e RG: 20839689/SSP/SP, e-mail: aforest@timbrasil.com.br, tendo em vista a Ata de Registro de Preços indicada em epígrafe, celebram o presente TERMO DE CONTRATO, sujeitando-se às disposições previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Estadual nº 63.722/2018, no Decreto Estadual nº 49.722/2005 e no regulamento anexo à Resolução CC-27, de 25 de maio de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Estadual nº 47.297/2002, do regulamento anexo à Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento **serviços não contínuos de OPERADORA DE TELEFONIA MÓVEL PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE PLANO MENSAL DE DADOS MÓVEIS COM "CARTÕES SIM", PARA USO DOS SERVIDORES E ALUNOS CPS - CENTRO PAULA SOUZA**, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência,



1/46

www.cps.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300



Assinado com senha por EMILENA JOSIMARI LORENZON BIANCO - 22/03/2021 às 18:24:09, TAMIRIS DE MACEDO COSTA - 22/03/2021 às 18:27:02 e VÂNIA COELHO PEREIRA - 22/03/2021 às 18:29:09.
Autenticado com senha por TAMIRIS DE MACEDO COSTA - 22/03/2021 às 18:23:59.
Documento Nº: 15325757-84 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15325757-84>



CEETEPSDCI202101496

SIGA



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central

da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com eficácia e qualidade requeridas.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O regime de execução deste contrato é o de empreitada **por preço unitário**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

A execução dos serviços deverá ter início a partir da **habilitação dos cartões SIM**, nos locais indicados no Termo de Referência, correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas decorrentes e necessárias à sua plena e adequada execução, em especial as atinentes a seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O objeto do presente contrato deverá ser realizado **em 180 (dias) dias, contados do recebimento dos cartões SIM nos locais de entrega**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O prazo mencionado no *caput* poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas no §1º do artigo 57, da Lei nº 8.666/1993, mediante termo de aditamento, atendido o estabelecido no §2º do referido dispositivo legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Não obstante o prazo estipulado no *caput*, a vigência nos exercícios subsequentes ao da celebração do contrato estará sujeita à condição resolutiva, consubstanciada está na inexistência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício para atender as respectivas despesas.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Ocorrendo a resolução do contrato, com base na condição estipulada no Parágrafo Segundo desta Cláusula, a CONTRATADA não terá direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

À CONTRATADA, além das obrigações constantes do Termo de Referência, que constitui **Anexo I** do Edital indicado no preâmbulo, e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe:



2/46

www.cps.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300



CEETEPSPDCI202101496



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central

I - zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

II – designar o responsável pelo acompanhamento da execução das atividades, em especial da regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe técnica alocada, e pelos contatos com o CONTRATANTE;

III - cumprir as disposições legais e regulamentares municipais, estaduais e federais que interfiram na execução dos serviços;

IV - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;

V - dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;

VI - prestar ao CONTRATANTE, por escrito, os esclarecimentos solicitados e atender prontamente as reclamações sobre seus serviços;

VII - responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;

VIII - responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/1993;

IX - substituir qualquer integrante de sua equipe cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da solicitação justificada formulada pelo CONTRATANTE;

X - arcar com despesas decorrentes de infrações de qualquer natureza praticadas por seus empregados durante a execução dos serviços, ainda que no recinto da sede do CONTRATANTE;

XI - apresentar, quando exigido pelo CONTRATANTE, os comprovantes de pagamento dos salários e de quitação das obrigações trabalhistas (inclusive as previstas em Acordos e Convenções Coletivas de Trabalho) e previdenciárias relativas aos empregados da CONTRATADA que atuem ou tenham atuado na prestação de serviços objeto deste contrato;



XII - obedecer às normas e rotinas do CONTRATANTE, em especial as que disserem respeito à proteção de dados pessoais, à segurança, à guarda, à manutenção e à integridade das informações coletadas, custodiadas, produzidas, recebidas, classificadas, utilizadas, acessadas, reproduzidas, transmitidas, distribuídas, processadas, arquivadas, eliminadas ou avaliadas



3/46

www.cps.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300



CEETEPSPDCI202101496



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central

durante a execução do objeto a que se refere a Cláusula Primeira deste Contrato, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis;

XIII - implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de maneira a não interferir nas atividades do CONTRATANTE, respeitando suas normas de conduta;

XIV - reexecutar os serviços sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, quando estiverem em desacordo com as técnicas e procedimentos aplicáveis;

XV - guardar sigilo em relação às informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização;

XVI – submeter à CONTRATANTE relatório mensal sobre a prestação dos serviços, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;

XVII - prestar os serviços por intermédio da equipe indicada nos documentos apresentados na fase de habilitação, a título de qualificação técnica, quando exigida.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA não poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados, caso permitida a subcontratação.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, a CONTRATADA se compromete a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, abstendo-se de práticas como as seguintes:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;



4/46

www.cps.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300



CEETEPSPDCI202101496



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central

IV – no tocante a licitações e contratos:

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O descumprimento das obrigações previstas nos Parágrafos Primeiro e Segundo desta Cláusula Quarta poderá submeter a CONTRATADA à rescisão unilateral do contrato, a critério da CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei Federal nº 12.846/2013 e o Decreto Estadual nº 60.106/2014.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Ao CONTRATANTE cabe:

I - exercer a fiscalização dos serviços, designando servidor responsável pelo acompanhamento da execução contratual e, ainda, pelos contatos com a CONTRATADA;



II - fornecer à CONTRATADA todos os dados e informações necessários à execução do objeto do contrato;



III - efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste ajuste;

5/46

www.cps.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300



CEETEPSPDCI202101496



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central

IV - observar, no tratamento de dados pessoais de profissionais, empregados, prepostos, administradores e/ou sócios da CONTRATADA, a que tenha acesso durante a execução do objeto a que se refere a Cláusula Primeira deste Contrato, as normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial, a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, com suas alterações subsequentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

O CONTRATANTE exercerá a fiscalização dos serviços contratados por intermédio do gestor do contrato de modo a assegurar o efetivo cumprimento das obrigações ajustadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A fiscalização não exclui e nem reduz a integral responsabilidade da CONTRATADA, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na prestação dos serviços, inclusive quando resultantes de utilização de pessoal inadequado ou sem a qualificação técnica necessária, inexistindo, em qualquer hipótese, corresponsabilidade por parte do CONTRATANTE.

PARAGRAFO SEGUNDO

A ausência de comunicação, por parte do CONTRATANTE, referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA do regular cumprimento das obrigações previstas neste contrato e no **Anexo I** do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS

A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços objeto deste contrato pelo preço mensal estimado de **R\$ 119.369,00 (cento e dezenove mil, trezentos e sessenta e nove reais)**, perfazendo o total estimado de **R\$ 716.214,00 (setecentos e dezesseis mil, duzentos e quatorze reais)**, mediante os seguintes valores unitários:

IT	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND. MENS.	QUANT.	VALOR PLANO INDIVIDUAL
01	Contratação de plano mensal de dados móveis vinculados com fornecimento de cartões SIM para dados móveis vinculados, para uso dos alunos e servidores do Centro Paula Souza.	Plano de Dados	15.110	R\$ 7,90



PARÁGRAFO PRIMEIRO

6/46

www.cps.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300



CEETEPSPDCI202101496





Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central

Nos preços acima estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionados à prestação dos serviços, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Caso a CONTRATADA seja optante pelo Simples Nacional e, por causa superveniente à contratação, perca as condições de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou, ainda, torne-se impedida de beneficiar-se desse regime tributário diferenciado por incorrer em alguma das vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderá deixar de cumprir as obrigações avençadas perante a Administração, tampouco requerer o reequilíbrio econômico-financeiro, com base na alegação de que a sua proposta levou em consideração as vantagens daquele regime tributário diferenciado.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O preço permanecerá fixo e irrevogável.

CLAUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

No presente exercício as despesas decorrentes desta contratação irão onerar a categoria econômica 339040, da Unidade Gestora 10063, Programa de Trabalho 12 263 1039 5292 0000, Fonte de Recurso 001001001, Unidade orçamentária: 102401.

PARÁGRAFO ÚNICO

No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA NONA - DAS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

Os serviços executados serão objeto de medição mensal, de acordo com os seguintes procedimentos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Até o **décimo dia útil** subsequente ao mês em que forem prestados os serviços, a CONTRATADA entregará o **relatório detalhado de tráfego**, contendo os quantitativos totais dos de serviços realizados e os respectivos valores apurados.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura.

PARÁGRAFO TERCEIRO



7/46

www.cps.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300



CEETEPSPDCI202101496



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central

Serão considerados somente os serviços efetivamente realizados e apurados da seguinte forma:

a) O valor dos pagamentos será obtido mediante a aplicação dos preços unitários contratados às correspondentes quantidades de serviços efetivamente executados, aplicando-se eventual desconto em função da pontuação obtida no Relatório de Avaliação da Qualidade dos Serviços, se for o caso;

b) A realização dos descontos indicados na alínea “a” não prejudica a aplicação de sanções à CONTRATADA em virtude da inexecução dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO

Após a conferência dos quantitativos e valores apresentados, a CONTRATANTE atestará a medição mensal, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados do recebimento do relatório, comunicando à CONTRATADA o valor aprovado e autorizando a emissão da correspondente nota fiscal/fatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados **mensalmente**, mediante a apresentação dos originais da nota fiscal/fatura **no protocolo do Órgão Participante**, em conformidade com a Cláusula Nona deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta corrente em nome da contratada no Banco do Brasil S/A. em 30 (trinta) dias, contados da data de entrega da nota fiscal/fatura, ou de sua reapresentação em caso de incorreções, na forma e local previstos nesta Cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da CONTRATADA no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pela CONTRATADA, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei Estadual nº 12.799/2008.

PARAGRAFO QUARTO

A CONTRATANTE poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.



8/46

www.cps.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300



CEETEPSCIC202101496



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central

PARÁGRAFO QUINTO

O recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN deverá ser feito em consonância com o artigo 3º e demais disposições da Lei Complementar Federal nº 116/2003, e respeitando as seguintes determinações:

I - Quando da celebração do contrato, a CONTRATADA deverá indicar a legislação municipal aplicável aos serviços por ela prestados, relativamente ao ISSQN, esclarecendo, expressamente, sobre a eventual necessidade de retenção do tributo, pelo tomador dos serviços;

II - Caso se mostre exigível, à luz da legislação municipal, a retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços:

a) O CONTRATANTE, na qualidade de responsável tributário, deverá reter a quantia correspondente do valor da nota-fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente apresentada e recolher a respectiva importância em nome da CONTRATADA no prazo previsto na legislação municipal.

b) Para tanto, a CONTRATADA deverá destacar o valor da retenção, a título de “RETENÇÃO PARA O ISS” ao emitir a nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente. Considera-se preço do serviço a receita bruta a ele correspondente, sem nenhuma dedução.

III - Caso, por outro lado, não haja previsão de retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços:

a) A CONTRATADA deverá apresentar declaração da Municipalidade competente com a indicação de sua data-limite de recolhimento ou, se for o caso, da condição de isenção;

b) Mensalmente a CONTRATADA deverá apresentar comprovante de recolhimento do ISSQN por meio de cópias autenticadas das guias correspondentes ao serviço executado e deverá estar referenciado à data de emissão da nota fiscal, fatura ou documento de cobrança equivalente;

c) Caso, por ocasião da apresentação da nota fiscal, da fatura ou do documento de cobrança equivalente, não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do ISSQN, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a CONTRATADA apresentar a documentação devida quando do vencimento do prazo legal para o recolhimento.

d) a não apresentação dessas comprovações assegura ao CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou os pagamentos seguintes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DO OBJETO CONTRATADO

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



9/46

www.cps.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300



CEETEPSPDCI202101496



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central

PARÁGRAFO ÚNICO

Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada pela celebração de prévio termo aditivo ao presente instrumento, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido, na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO

A CONTRATADA reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como no artigo 1º, §2º, item 3, do Decreto Estadual nº 55.938/2010, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto Estadual nº 57.159/2011, na hipótese da configuração de trabalho em caráter não eventual por pessoas físicas, com relação de subordinação ou dependência, quando a CONTRATADA for sociedade cooperativa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, se vier a praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A sanção de que trata o caput desta Cláusula poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no **Anexo IV** do Edital indicado no preâmbulo deste instrumento, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP, no “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e também no “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O CONTRATANTE reserva-se no direito de descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais, ou, quando for o caso, efetuará a cobrança judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO

A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou

10/46



www.cps.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300



CEETEPSPDCI202101496



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central

corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 60.106/2014, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Não será exigida a prestação de garantia para a contratação que constitui objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica ajustado, ainda, que:

I. Consideram-se partes integrantes do presente Termo de Contrato, como se nele estivessem transcritos:

- a. o Edital mencionado no preâmbulo e seus anexos.
- b. a proposta apresentada pela CONTRATADA;

II. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e disposições regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e princípios gerais dos contratos.

III. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo de Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento **02 (duas) vias** de igual teor e forma que, lido e achado conforme pela CONTRATADA e pela CONTRATANTE, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de Direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

CONTRATANTE

CONTRATADA

LAURA M. J. LAGANÁ

DocuSigned by:

746F12465F51419...

ANDRÉ BRANDOLISE FORESTO



11/46

www.cps.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300



CEETEPSPDCI202101496



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central

Diretora Superintendente

Engenheiro
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome: Tamiris de Macedo Costa
RG: 33.387.206-X

Nome: Vania Coelho Pereira
RG: 19.764.270-6



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE OPERADORA DE TELEFONIA MÓVEL PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE PLANO MENSAL DE DADOS MÓVEIS COM "CARTÕES SIM", PARA USO DOS SERVIDORES E ALUNOS CPS - CENTRO PAULA SOUZA.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. O público-alvo da presente contratação segue os critérios abaixo:

2.1.1. Servidores e Alunos matriculados em unidades escolares do CPS – Centro Paula Souza que não possuem acesso conexão com a internet para acessar os conteúdos disponibilizados pela CPS – Centro Paula Souza, por meio de aplicativos e plataformas educacionais.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

3.1. Cartão SIM ("Subscriber Identity Module", ou "Módulo de Identificação do Assinante"), conforme detalhamentos a seguir:

3.1.1. Cartão SIM, no padrão Micro, Mini ou Nano SIM para dispositivos móveis;

3.1.2. Kit de Adaptador, permitindo a conversão para Chip GSM, Nano, Micro e 3 em 1, a fim de garantir que o "chip" possa ser utilizado em qualquer modelo de dispositivo móvel.

3.2. Plano mensal de soluções de dados para dispositivos móveis:

12/46

www.cps.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300



CEETEPSPDCI202101496



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central

3.2.1. O pacote mensal de dados de internet deve ter franquia mínima de 20 GB (vinte) gigabytes por mês.

3.3. O plano de conectividade deve seguir as seguintes especificações:

3.3.1. O acesso à internet móvel será realizado 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana;

3.3.2. Os SIM CARDS deverão ser compatíveis com qualquer dispositivo homologado pela ANATEL;

3.3.3. Não será aceita cobrança por excedente ao pacote de dados. Assim, o fornecedor deverá tomar as devidas precauções para que o valor cobrado seja unicamente o valor contratado por acesso;

3.3.4. O FORNECEDOR deve utilizar como parâmetros para a medição da qualidade aqueles definidos na regulamentação expedida pela ANATEL;

3.3.5. O FORNECEDOR deve garantir uma Taxa de Transmissão Média nas Conexões de Dados no período de maior tráfego de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) da taxa de transmissão de 1 Mbps para o padrão 3G e 4 Mbps para o padrão 4G atendendo o indicador "Garantia de Taxa de Transmissão Média" Contratada (SMP11), presente no Regulamento de Gestão da Qualidade da Prestação do Serviço Móvel Pessoal – RGQ-SMP (Anexo I à Resolução da ANATEL nº 575, de 28 de outubro de 2011, ou mais atual);

3.3.6. O FORNECEDOR deve garantir disponibilidade mensal mínima do serviço de 99,5% (noventa e nove vírgula cinco por cento);

3.3.7. O FORNECEDOR, a pedido da CPS – Centro Paula Souza, deverá bloquear preventivamente os chips caso houver uso indevido, roubo, extravio, clonagem ou qualquer outra utilização;

3.3.8. No caso de identificação de roubo, clonagem ou extravio do cartão SIM, o CPS – Centro Paula Souza, solicitará a substituição do cartão SIM. O FORNECEDOR deverá em até 5 (cinco) dias úteis promover a reparação do serviço, devendo permanecer as mesmas condições definidas por esse Termo no cartão SIM substituído;

3.3.9. O FORNECEDOR deverá disponibilizar canal direto de suporte técnico especializado para o atendimento de chamados, na ocorrência de quaisquer falhas que afetem a utilização dos itens contratados, com atendimento em dias úteis em horário comercial.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. As entregas dos respectivos cartões SIM, deverão ser em até 15 (quinze) dias corridos a contar da data do recebimento da Nota de empenho, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência, e deverão ocorrer de acordo com a quantidade e locais de entrega, estabelecidos no contrato, detalhados no **item 12** deste Termo.



13/46

www.cps.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300



CEETEPSPDCI202101496



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central

4.2. A entrega do objeto deverá ser realizada, de **segunda a sexta-feira das 8:00 às 12:00** e das **13:00 à 17:00 horas**, correndo por conta da contratada as despesas necessárias à sua execução, em especial as relativas despesas administrativas, tributos incidentes sobre a prestação de serviços, condições comerciais, taxas e emolumentos, despesas financeiras, encargos trabalhistas e previdenciários, enfim, todos e quaisquer ônus que incidam na execução do objeto.

5. CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO CARTÃO SIM

5.1. Os cartões SIM deverão estar disponíveis e prontos para o uso;

5.2. Será recebido provisoriamente em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega dos bens, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

5.2.1. Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, ou documento equivalente, do servidor do CONTRATANTE responsável pelo recebimento.

5.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:

I. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

II. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante "Termo de Recebimento Definitivo" ou "Recibo", firmado pelo servidor responsável.

6. DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência e seus adendos, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local definidos neste termo, acompanhado da respectiva nota fiscal.





Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central

6.2. Manter sigilo absoluto sobre todas as informações, dados e documentos provenientes dos serviços realizados e sobre as demais informações internas de Órgãos ou Entidades do GOVERNO que vier a ter conhecimento;

6.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo, o objeto com avarias ou defeitos ou que não atenda às especificações exigidas;

6.4. Substituir qualquer Cartão SIM em caso de defeito de fábrica em até 5 (cinco) dias úteis após o registro da solicitação;

6.5. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.6. Observar as normas legais de segurança que está sujeita à atividade de distribuição dos produtos contratados;

6.7. Disponibilizar canal direto de suporte técnico especializado para o atendimento de chamados, na ocorrência de quaisquer falhas que afetem a utilização dos itens contratados, com atendimento em dias úteis em horário comercial.

6.8. Manter a qualidade dos serviços dentro dos padrões estabelecidos neste termo de referência;

7. DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo e seus adendos;

7.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

8. DAS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

Os serviços executados serão objeto de medição mensal, de acordo com os seguintes procedimentos:

8.1. Até o décimo dia útil subsequente ao mês em que forem prestados os serviços, a CONTRATADA entregará o **relatório detalhado de tráfego**, contendo os quantitativos totais dos de serviços realizados e os respectivos valores apurados.

8.2. A CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura.

8.3. Serão considerados somente os serviços efetivamente realizados e apurados da seguinte forma:



15/46

www.cps.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300



CEETEPSDCI202101496





Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central

- a) O valor dos pagamentos será obtido mediante a aplicação dos preços unitários contratados às correspondentes quantidades de serviços efetivamente executados;
- b) Poderão ser aplicadas glosas caso os serviços não sejam efetivamente executados temporaria ou definitivamente;
- c) A realização das glosas indicados na alínea “b” não prejudica a aplicação de sanções à CONTRATADA em virtude da inexecução dos serviços.

8.4. Após a conferência dos quantitativos e valores apresentados, a CONTRATANTE atestará a medição mensal, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis contados do recebimento do relatório, comunicando à CONTRATADA o valor aprovado e autorizando a emissão da correspondente nota fiscal/fatura.

QUANTIDADES ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

CÓD.	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	Quantidade de Chips por Unidade
001	Administração Central	45

QUANTIDADES DE CHIP'S FATEC'S

CÓD.	FATEC	Quantidade de Chips por Unidade
002	Fatec São Paulo - Região 5	18
003	Fatec Sorocaba - Região 11	2
005	Fatec Baixada Santista - Região 6	15
020	Fatec Jahu - Região 1	15
022	Fatec Taquaritinga - Região 10	15
105	Fatec Indaiatuba - Região 3	15
111	Fatec Zona Leste - Região 4	9
112	Fatec Botucatu - Região 11	2
113	Fatec Mauá - Região 6	13
119	Fatec Garça - Região 8	3
120	Fatec Mococa - Região 9	6
126	Fatec São Bernardo do Campo - Região 6	4
127	Fatec Cruzeiro - Região 12	8
129	Fatec Praia Grande - Região 6	10



16/46

www.cps.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300



Assinado com senha por EMILENA JOSIMARI LORENZON BIANCO - 22/03/2021 às 18:24:09, TAMIRIS DE MACEDO COSTA - 22/03/2021 às 18:27:02 e VÂNIA COELHO PEREIRA - 22/03/2021 às 18:29:09.
Autenticado com senha por TAMIRIS DE MACEDO COSTA - 22/03/2021 às 18:23:59.
Documento Nº: 15325757-84 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=15325757-84>



CEETEPSPDCI202101496



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central

131	Fatec Itapetininga - Região 11	3
132	Fatec Tatuí - Região 11	7
133	Fatec Pindamonhangaba - Região 12	28
137	Fatec Zona Sul - Região 6	52
143	Fatec Carapicuíba - Região 5	25
146	Fatec São José dos Campos - Região 12	15
155	Fatec Itaquaquecetuba - Região 4	5
157	Fatec Presidente Prudente - Região 8	4
160	Fatec Santo André - Região 6	1
163	Fatec Mogi Mirim - Região 2	50
167	Fatec Guarulhos - Região 4	38
168	Fatec São Caetano do Sul - Região 6	5
173	Fatec Jaboticabal - Região 9	5
174	Fatec Capão Bonito - Região 7	35
175	Fatec Piracicaba - Região 3	2
176	Fatec Sertãozinho - Região 5	2
177	Fatec Araçatuba - Região 1	6
182	Fatec Catanduva - Região 10	1
184	Fatec Mogi das Cruzes - Região 12	6
189	Fatec São Sebastião - Região 12	2
196	Fatec Bauru - Região 1	13
204	Fatec Ipiranga - Região 6	7
216	Fatec Osasco - Região 5	40
217	Fatec Diadema - Região 6	15
250	Fatec Tatuapé - Região 4	4
251	Fatec Taubaté - Região 12	11
258	Fatec Jacareí - Região 12	2
259	Fatec Pompéia - Região 8	2
269	Fatec São Carlos - Região 10	3
270	Fatec Cotia - Região 6	6
272	Fatec Sebrae - Região 5	1
275	Fatec Assis - Região 8	5
280	Fatec Bebedouro - Região 9	3
284	Fatec Ribeirão Preto - Região 9	1
292	Fatec Ferraz de Vasconcelos - Região 4	22
294	Fatec Franco da Rocha - Região 5	2





Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central

296	Fatec Sumaré - Região 3	6
TOTAL		570





Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central

QUANTIDADES DE CHIP's ETEC's

ETEC	Núcleo Regional	Quantidade
006-Etec Polivalente de Americana	NR03 - Campinas Sul	3
007-Etec Conselheiro Antonio Prado	NR03 - Campinas Sul	2
008-Etec Vasco Antonio Venchiarutti	NR03 - Campinas Sul	63
009-Etec João Baptista de Lima Figueiredo	NR09 - Ribeirão Preto	55
010-Etec Lauro Gomes	NR06 - GSP-Sul	270
011-Etec Jorge Street	NR06 - GSP-Sul	185
012-Etec Professor Camargo Aranha	NR04 - GSP-Leste	125
013-Etec Getúlio Vargas	NR06 - GSP-Sul	469
014-Etec Júlio de Mesquita	NR06 - GSP-Sul	224
015-Etec Presidente Vargas	NR12 - Vale do Paraíba	105
016-Etec Fernando Prestes	NR11 - Sorocaba	55
017-Etec Rubens de Faria e Souza	NR11 - Sorocaba	35
018-Etec de São Paulo	NR05 - GSP-Noroeste	48
019-Etec Doutor Adail Nunes da Silva	NR10 - São José do Ri	110
023-Etec Albert Einstein	NR05 - GSP-Noroeste	34
024-Etec Prefeito Alberto Feres	NR02 - Campinas Nor	53
025-Etec Professor Alcídio de Souza Prado	NR09 - Ribeirão Preto	30
026-Etec Professor Alfredo de Barros Santos	NR12 - Vale do Paraíba	371
027-Etec Amim Jundi	NR08 - Marília	0
028-Etec Sebastiana Augusta de Moraes	NR01 - Bauru	44
029-Etec Professora Anna de Oliveira Ferraz	NR10 - São José do Ri	49
030-Etec Antonio de Pádua Cardoso	NR09 - Ribeirão Preto	42
031-Etec Antonio Devisate	NR08 - Marília	94
032-Etec Professor Doutor Antonio Eufrásio Toledo	NR08 - Marília	38
033-Etec Antonio Junqueira da Veiga	NR09 - Ribeirão Preto	32
034-Etec Professor Aprígio Gonzaga	NR04 - GSP-Leste	36
035-Etec Aristóteles Ferreira	NR06 - GSP-Sul	145
036-Etec Professor Armando Bayeux da Silva	NR02 - Campinas Nor	30
037-Etec Frei Arnaldo Maria de Itaporanga	NR10 - São José do Ri	5
038-Etec Astor de Mattos Carvalho	NR01 - Bauru	59
039-Etec Augusto Tortolero Araújo	NR08 - Marília	12
040-Etec Comendador João Rays	NR01 - Bauru	11
041-Etec Professor Basíledes de Godoy	NR05 - GSP-Noroeste	114
042-Etec Benedito Storani	NR03 - Campinas Sul	41
043-Etec Bento Quirino	NR03 - Campinas Sul	86
044-Etec Professor Marcos Uchôas dos Santos Penchel	NR12 - Vale do Paraíba	29
045-Etec Carlos de Campos	NR04 - GSP-Leste	351

19/46

www.cps.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300



CEETEPSPDCI202101496



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central

046-Etec Professor Carmelino Correa Júnior	NR09 - Ribeirão Preto	162
047-Etec Doutor Carolino da Motta e Silva	NR02 - Campinas Nor	115
048-Etec Cônego José Bento	NR12 - Vale do Paraib	30
049-Etec Doutor Dário Pacheco Pedroso	NR07 - Itapeva	32
050-Etec Doutor Demétrio Azevedo Júnior	NR07 - Itapeva	17
051-Etec Doutor Domingos Minicucci Filho	NR11 - Sorocaba	87
052-Etec Professora Carmelina Barbosa	NR08 - Marília	21
053-Etec Professor Edson Galvão	NR11 - Sorocaba	85
054-Etec Elias Nechar	NR10 - São José do Ri	205
055-Etec Professor Eudécio Luiz Vicente	NR08 - Marília	9
056-Etec Coronel Fernando Febeliano da Costa	NR03 - Campinas Sul	0
057-Etec Professor Francisco dos Santos	NR09 - Ribeirão Preto	45
058-Etec Deputado Francisco Franco	NR08 - Marília	19
059-Etec Doutor Francisco Nogueira de Lima	NR02 - Campinas Nor	0
060-Etec Francisco Garcia	NR09 - Ribeirão Preto	49
061-Etec Guaracy Silveira	NR05 - GSP-Noroeste	118
062-Etec Professora Helcy Moreira Martins Aguiar	NR01 - Bauru	26
063-Etec Engenheiro Herval Bellusci	NR08 - Marília	15
064-Etec Professor Horácio Augusto da Silveira	NR04 - GSP-Leste	120
065-Etec de Ilha Solteira	NR01 - Bauru	40
066-Etec Jacinto Ferreira de Sá	NR08 - Marília	41
067-Etec João Belarmino	NR03 - Campinas Sul	133
068-Etec João Gomes de Araújo	NR12 - Vale do Paraib	145
069-Etec João Jorge Geraissate	NR01 - Bauru	37
070-Etec Joaquim Ferreira do Amaral	NR01 - Bauru	0
071-Etec Doutor José Coury	NR03 - Campinas Sul	20
072-Etec Prefeito José Esteves	NR11 - Sorocaba	3
073-Etec Doutor José Luiz Viana Coutinho	NR10 - São José do Ri	10
074-Etec José Martimiano da Silva	NR09 - Ribeirão Preto	199
075-Etec Padre José Nunes Dias	NR10 - São José do Ri	0
076-Etec José Rocha Mendes	NR04 - GSP-Leste	102
077-Etec Professor José Sant'Ana de Castro	NR12 - Vale do Paraib	142
078-Etec Doutor Júlio Cardoso	NR09 - Ribeirão Preto	57
079-Etec Laurindo Alves de Queiroz	NR09 - Ribeirão Preto	15
080-Etec Doutor Luiz Cesar Couto	NR08 - Marília	68
081-Etec Professor Luiz Pires Barbosa	NR08 - Marília	10
082-Etec Machado de Assis	NR12 - Vale do Paraib	18
083-Etec Manoel dos Reis Araújo	NR09 - Ribeirão Preto	102
084-Etec Orlando Quagliato	NR08 - Marília	16
085-Etec Martin Luther King	NR04 - GSP-Leste	31
086-Etec Martinho Di Ciero	NR11 - Sorocaba	26

20/46

www.cps.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300



CEETEPSPDCI202101496



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central

087-Etec Professor Matheus Leite de Abreu	NR10 - São José do Ri	215
088-Etec Monsenhor Antônio Magliano	NR08 - Marília	10
089-Etec Engenheiro Agrônomo Narciso de Medeiros	NR07 - Itapeva	32
090-Etec Professor Urias Ferreira	NR01 - Bauru	48
091-Etec Paulino Botelho	NR10 - São José do Ri	61
092-Etec Paulo Guerreiro Franco	NR08 - Marília	25
093-Etec Deputado Paulo Ornellas Carvalho de Barros	NR08 - Marília	14
094-Etec Pedro Badran	NR09 - Ribeirão Preto	9
095-Etec Pedro D'Arcádia Neto	NR08 - Marília	261
096-Etec Pedro Ferreira Alves	NR02 - Campinas Nor	43
097-Etec Professor Pedro Leme Brisolla Sobrinho	NR08 - Marília	29
098-Etec Philadelpho Gouvea Netto	NR10 - São José do Ri	153
099-Etec Professor Milton Gazzetti	NR08 - Marília	16
100-Etec Rosa Perrone Scavone	NR03 - Campinas Sul	39
101-Etec Sales Gomes	NR11 - Sorocaba	61
102-Etec Dona Sebastiana de Barros	NR11 - Sorocaba	38
103-Etec Sylvio de Mattos Carvalho	NR10 - São José do Ri	32
104-Etec Trajano Camargo	NR02 - Campinas Nor	30
107-Etec Adolpho Berezin	NR06 - GSP-Sul	11
108-Etec Coronel Raphael Brandão	NR09 - Ribeirão Preto	170
110-Etec Deputado Salim Sedeh	NR02 - Campinas Nor	30
115-Etec de Hortolândia	NR03 - Campinas Sul	129
116-Etec de São Roque	NR11 - Sorocaba	16
117-Etec Professor Doutor José Dagnoni	NR03 - Campinas Sul	14
118-Etec de Guaianazes	NR04 - GSP-Leste	72
122-Etec Dona Escolástica Rosa	NR06 - GSP-Sul	278
123-Etec Doutor Renato Cordeiro	NR01 - Bauru	131
124-Etec Doutor Celso Charuri	NR07 - Itapeva	6
125-Etec Doutor Geraldo José Rodrigues Alckmin	NR12 - Vale do Paraib	3
128-Etec de Mauá	NR06 - GSP-Sul	10
134-Etec Carolina Carinhato Sampaio	NR06 - GSP-Sul	72
135-Etec Rodrigues de Abreu	NR01 - Bauru	105
136-Etec Professor Massuyuki Kawano	NR08 - Marília	20
138-Etec Professor Armando José Farinazzo	NR10 - São José do Ri	15
139-Etec Tenente Aviador Gustavo Klug	NR02 - Campinas Nor	130
140-Etec Professora Terezinha Monteiro dos Santos	NR07 - Itapeva	14
141-Etec Professora Maria Cristina Medeiros	NR06 - GSP-Sul	50
142-Etec Doutor Emílio Hernandez Aguilar	NR05 - GSP-Noroeste	115
144-Etec de Carapicuíba	NR05 - GSP-Noroeste	20

21/46

www.cps.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300



CEETEPSDCI202101496



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central

145-Etec Professor Fausto Mazzola	NR11 - Sorocaba	5
147-Etec Professor Carmine Biagio Tundisi	NR03 - Campinas Sul	49
148-Etec de Lins	NR01 - Bauru	0
149-Etec Professor André Bogasian	NR05 - GSP-Noroeste	82
150-Etec Professor Rodolpho José Del Guerra	NR02 - Campinas Nor	20
151-Etec Professor Ídio Zucchi	NR09 - Ribeirão Preto	80
152-Etec Alberto Santos Dumont	NR06 - GSP-Sul	49
153-Etec de Praia Grande	NR06 - GSP-Sul	84
154-Etec Doutora Maria Augusta Saraiva	NR05 - GSP-Noroeste	30
156-Etec Professora Nair Luccas Ribeiro	NR08 - Marília	15
158-Etec de Itanhaém	NR06 - GSP-Sul	17
159-Etec Parque da Juventude	NR05 - GSP-Noroeste	58
161-Etec Vereador e Vice Prefeito Sérgio da Fonseca	NR10 - São José do Ri	28
162-Etec Waldyr Duron Junior	NR07 - Itapeva	26
164-Etec Professor Mário Antônio Verza	NR08 - Marília	10
165-Etec de Araçatuba	NR01 - Bauru	41
166-Etec Juscelino Kubitschek de Oliveira	NR06 - GSP-Sul	144
169-Etec de Itaquera	NR04 - GSP-Leste	189
170-Etec de Ferraz de Vasconcelos	NR04 - GSP-Leste	43
172-Etec de Sapopemba	NR04 - GSP-Leste	68
179-Etec de Vargem Grande do Sul	NR02 - Campinas Nor	5
180-Etec de Artes	NR05 - GSP-Noroeste	38
181-Etec de Cubatão	NR06 - GSP-Sul	37
185-Etec de Vila Formosa	NR04 - GSP-Leste	35
186-Etec Tereza Aparecida Cardoso Nunes de Oliveira	NR04 - GSP-Leste	168
187-Etec Professora Ermelinda Giannini Teixeira	NR05 - GSP-Noroeste	31
188-Etec de São Sebastião	NR12 - Vale do Paraíba	0
190-Etec de Suzano	NR04 - GSP-Leste	70
191-Etec Gino Rezaghi	NR05 - GSP-Noroeste	0
193-Etec Deputado Ary de Camargo Pedroso	NR03 - Campinas Sul	36
194-Etec Doutora Ruth Cardoso	NR06 - GSP-Sul	34
195-Etec Professora Ilza Nascimento Pintus	NR12 - Vale do Paraíba	77
197-Etec Professor Elias Miguel Júnior	NR11 - Sorocaba	31
198-Etec de Monte Mor	NR03 - Campinas Sul	16
199-Etec de Cidade Tiradentes	NR04 - GSP-Leste	333
200-Etec Takashi Morita	NR05 - GSP-Noroeste	55
201-Etec de Campo Limpo Paulista	NR03 - Campinas Sul	20
202-Etec Professor Jadyr Salles	NR02 - Campinas Nor	20
203-Etec de Piedade	NR11 - Sorocaba	30
205-Etec de Heliópolis	NR06 - GSP-Sul	400



22/46

www.cps.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300



Assinado com senha por EMILENA JOSIMARI LORENZON BIANCO - 22/03/2021 às 18:24:09, TAMIRIS DE MACEDO COSTA - 22/03/2021 às 18:27:02 e VÂNIA COELHO PEREIRA - 22/03/2021 às 18:29:09.
Autenticado com senha por TAMIRIS DE MACEDO COSTA - 22/03/2021 às 18:23:59.
Documento Nº: 15325757-84 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=15325757-84>



CEETEPSPDCI202101496



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central

206-Etec Euro Albino de Souza	NR02 - Campinas Nor	89
207-Etec Professor Adhemar Batista Heméritas	NR04 - GSP-Leste	81
208-Etec de Tiquatira	NR04 - GSP-Leste	94
210-Etec de Poá	NR04 - GSP-Leste	113
211-Etec Zona Leste	NR04 - GSP-Leste	107
212-Etec Professora Marinês Teodoro de Freitas Almeida	NR10 - São José do Ri	57
213-Etec de Caraguatatuba	NR12 - Vale do Paraíba	79
214-Etec Ângelo Cavalheiro	NR09 - Ribeirão Preto	131
215-Etec Arnaldo Pereira Cheregatti	NR02 - Campinas Nor	24
218-Etec João Maria Stevanatto	NR02 - Campinas Nor	2
219-Etec de Santa Isabel	NR12 - Vale do Paraíba	20
220-Etec Parque Belém	NR04 - GSP-Leste	74
221-Etec Jardim Ângela	NR06 - GSP-Sul	107
222-Etec de Cotia	NR06 - GSP-Sul	2
223-Etec Cepam	NR05 - GSP-Noroeste	30
224-Etec Abdias do Nascimento	NR05 - GSP-Noroeste	2
225-Etec Raposo Tavares	NR05 - GSP-Noroeste	37
226-Etec Gildo Marçal Bezerra Brandão	NR05 - GSP-Noroeste	103
227-Etec São Mateus	NR04 - GSP-Leste	82
228-Etec Jaraguá	NR05 - GSP-Noroeste	15
229-Etec Paulistano	NR05 - GSP-Noroeste	31
230-Etec Uirapuru	NR05 - GSP-Noroeste	80
231-Etec de Francisco Morato	NR05 - GSP-Noroeste	34
232-Etec Professor José Carlos Seno Junior	NR09 - Ribeirão Preto	26
233-Etec Professor José Ignácio Azevedo Filho	NR09 - Ribeirão Preto	135
234-Etec Ferruccio Humberto Gazzetta	NR03 - Campinas Sul	12
235-Etec de Mairinque	NR11 - Sorocaba	20
236-Etec Gustavo Teixeira	NR02 - Campinas Nor	2
237-Etec de Santa Rosa de Viterbo	NR09 - Ribeirão Preto	35
238-Etec Irmã Agostina	NR06 - GSP-Sul	222
239-Etec de Registro	NR07 - Itapeva	6
240-Etec Padre Carlos Leôncio da Silva	NR12 - Vale do Paraíba	4
241-Etec de Embu	NR06 - GSP-Sul	287
242-Etec Doutor Celso Giglio	NR05 - GSP-Noroeste	190
243-Etec de Itararé	NR07 - Itapeva	49
244-Etec Cidade do Livro	NR01 - Bauru	17
245-Etec de Barueri	NR05 - GSP-Noroeste	68
246-Etec Doutor Nelson Alves Vianna	NR11 - Sorocaba	27
247-Etec Mandaqui	NR05 - GSP-Noroeste	123
248-Etec de Cerquilha	NR11 - Sorocaba	0

23/46

www.cps.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300



Assinado com senha por EMILENA JOSIMARI LORENZON BIANCO - 22/03/2021 às 18:24:09, TAMIRIS DE MACEDO COSTA - 22/03/2021 às 18:27:02 e VÂNIA COELHO PEREIRA - 22/03/2021 às 18:29:09.
Autenticado com senha por TAMIRIS DE MACEDO COSTA - 22/03/2021 às 18:23:59.
Documento Nº: 15325757-84 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=15325757-84>



CEETEPSPDCI202101496



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central

249-Etec de Itaquaquetuba	NR04 - GSP-Leste	94
252-Etec Professor Adolpho Arruda Mello	NR08 - Marília	80
253-Etec Jornalista Roberto Marinho	NR06 - GSP-Sul	37
254-Etec Professora Doutora Doroti Quiomi Kanashiro Toyohara	NR05 - GSP-Noroeste	100
255-Etec Alcides Cestari	NR09 - Ribeirão Preto	16
256-Etec Bento Carlos Botelho do Amaral	NR09 - Ribeirão Preto	39
260-Etec Santa Ifigênia	NR05 - GSP-Noroeste	15
261-Etec Darcy Pereira de Moraes	NR11 - Sorocaba	41
262-Etec Bartolomeu Bueno da Silva - Anhanguera	NR05 - GSP-Noroeste	64
263-Etec de Ibaté	NR10 - São José do Ri	81
264-Etec Armando Pannunzio	NR11 - Sorocaba	0
266-Etec de Peruíbe	NR06 - GSP-Sul	53
267-Etec de Esportes Curt Walter Otto Baumgart	NR04 - GSP-Leste	11
268-Etec Prefeito Braz Paschoalin	NR05 - GSP-Noroeste	25
271-Etec de Mairiporã	NR04 - GSP-Leste	51
273-Etec Sebrae	NR05 - GSP-Noroeste	0
274-Etec Professora Luzia Maria Machado	NR12 - Vale do Paraíba	39
277-Etec de Santa Fé do Sul	NR10 - São José do Ri	29
279-Etec Paulo do Carmo Monteiro	NR05 - GSP-Noroeste	71
281-Etec de Apiaí	NR07 - Itapeva	30
282-Etec de Rio Grande da Serra	NR06 - GSP-Sul	43
285-Etec Itaquera II	NR04 - GSP-Leste	22
287-Etec João Elias Margutti	NR02 - Campinas Nor	43
289-Etec de Porto Feliz	NR11 - Sorocaba	36
293-Etec de Taboão da Serra	NR06 - GSP-Sul	1
295-Etec de Guarulhos	NR04 - GSP-Leste	31
TOTAL		14.495



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico**Administração Central****ENDEREÇOS DE ENTREGA**

COD. UNID	UNIDADE	ENDEREÇO	CEP	TEL /FAX	
001	ADM. SEDE ADMINISTRATIVA BOM RETIRO	Praça Coronel Fernando Prestes, 74 – Bom Retiro	SÃO PAULO	01124-060	(11) 3327-3000
	ADM. SEDE ADMINISTRATIVA SANTA IFIGÊNIA	Rua dos Andradas, 140 – Bairro Santa Ifigênia –	SÃO PAULO	01208-000	(11) 3324-3300
002	FATEC SÃO PAULO	Praça Coronel Fernando Prestes, 30 - Bom Retiro	SÃO PAULO	01124-060	(11) 3322-2200
003	FATEC JOSÉ CRESPO GONZALES	Av. Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 2015 - Alto da Boa Vista	SOROCABA	18013-280	(15) 3238-5266/ 3228-2366/ 3228-2370
004	FATEC AMERICANA MINISTRO RALPH BIASI	Rua Emilio de Menezes s/n – Gleba B, Vila Amorim	AMERICANA	13469-111	(19) 3406-5776/ 3406-3297/ 3406-5639
005	FATEC BAIXADA SANTISTA RUBENS LARA	Av. Senador Feijó, 350 Vila Matias	SANTOS	11015-502	(13) 3236-9986 ramais 215/ 216/ 217
006	ETEC POLIVALENTE DE AMERICANA	Avenida Nossa Senhora de Fátima, 567, Vila Israel	AMERICANA	13478-540	(19) 3468-4071/ 3468-1611
007	EETEC CONSELHEIRO ANTONIO PRADO	Avenida Cônego Antônio Roccato, s/nº - KM 3,5 Jd. Santa Mônica	CAMPINAS	13082-015	(19) 3246-2888
008	EETEC VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI	Av. Eng Tasso Pinheiro, 700 – Terra Nova	JUNDIAÍ	13210-045	(11) 4587-3093/ 1026/ 1905/ 1983/ 1994/ 3324
009	EETEC JOÃO BAPTISTA DE LIMA FIGUEIREDO	Avenida Dr. Américo Pereira Lima, s/nº - Jd. Lavinia	MOCOCA	13736-260	(19) 3656-2077/ 2052
010	EETEC LAURO GOMES	Avenida Pereira Barreto, 400 – Vila Baeta Neves	SÃO BERNARDO DO CAMPO	09751-000	(11) 4125-2288
011	EETEC JORGE STREET	Rua Bell Aliance, 149 – Jd. São Caetano	SÃO CAETANO DO SUL	09581-420	(11) 4238-7955/ 4231-3369
012	EETEC PROF. CAMARGO ARANHA	Rua Marcial, 25 – Mooca	SÃO PAULO	03169-040	(11) 2694-6733
013	EETEC VARGAS GETULIO	Rua Clóvis Bueno de Azevedo, 70 – Ipiranga	SÃO PAULO	04266-010	(11) 2066-2500/ 2501/ 2519/ 2510
014	EETEC JULIO DE MESQUITA	Rua Prefeito Justino Paixão, 150 – Centro	SANTO ANDRÉ	09020-130	(11) 4990-2577/ 2244
015	EETEC VARGAS PRESIDENTE	Rua Adriano Francisco Salgado, 30 - Sud Menucci	MOGI DAS CRUZES	08715-130	(11) 4799-1511/ 7021/ 4069
016	EETEC FERNANDO PRESTES	Rua Natal, 340 – Jd. Paulistano	SOROCABA	18040-810	(15) 3221-9677/ 2044/ 2088/ 5062

25/46www.cps.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300



CEETEPSPDCI202101496



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central

017	EETC RUBENS DE FARIA E SOUZA	Avenida Comendador Pereira Inácio, 190 - Lageado	SOROCABA	18030-005	(15) 3233-1314/ 7189/ 1316
018	EETC SÃO PAULO	Av. Tiradentes, 615 - Prédio Ary Torres - Bom Retiro	SÃO PAULO	01101-010	(11) 3326-0993/ 3327-1310
019	EETC DR. ADAIL NUNES DA SILVA	Rua Francisco Valzacchi, 51 - Vila Rosa	TAQUARITINGA	15900-092	(16) 3252-5615/ 5251
020	FATEC JAHÚ	Rua Frei Galvão, s/nº - Jd. Pedro Ometto	JAÚ	17212-599	(14) 3622-8280
021	FATEC OURINHOS	Av. Vitalina Marcusso, 1400 - Campus Universitário	OURINHOS	19910-206	(14) 3512-2024
022	FATEC TAQUARITINGA	Av. Dr. Flávio Henrique Lemos, 585 - Portal Itamaracá	TAQUARITINGA	15900-000	(16) 3252-5250 / 5193 / 5152
023	EETC ALBERT EINSTEIN	Rua Nova Granada, 35 - Casa Verde	SÃO PAULO	02522-050	(11) 3966-0503/ 3858-7529
024	EETC PREFEITO ALBERTO FERES	Avenida Senador César Lacerda de Vergueiro, 690 - Jardim Cândida	ARARAS	13603-013	(19) 3541-2819/ 3551-4012
025	EETC PROF. ALCIDIO DE SOUZA PRADO	Avenida Dez, 1100 - Centro	ORLÂNDIA	14620-000	(16) 3826-0774/ 2313
026	EETC PROF. ALFREDO DE BARROS SANTOS	Rua Afonso Giannico, 350 - Pedregulho	GUARATINGUETÁ	12515-160	(12) 3125-2266/ 2886
027	EETC AMIM JUNDI	Rua Japão nº 724 - Centro	OSVALDO CRUZ	17700-000	(18) 3528-3982/ 3259-2367
028	EETC SEBASTIANA AUGUSTA DE MORAES (AGRÍCOLA)	Estrada Vicinal Sebastião Lourenço da Silva Km 11 - Vila Planalto - Caixa Postal 34	ANDRADINA	16900-530	(18) 3722-3302
029	EETC PROFª ANNA DE OLIVEIRA FERRAZ	Avenida Bandeirantes, 503 - Centro	ARARAQUARA	14801-180	(16) 3336-6636/ 6155/
030	EETC ANTONIO DE PÁDUA CARDOSO	Rua Artur Lopes de Oliveira, 1087 - Santo Antônio	BATATAIS	14315-108	(16) 3761-2428
031	EETC ANTONIO DEVISATE	Avenida Castro Alves, 62 - Somenzari	MARÍLIA	17506-000	(14) 3433-5467/ 5274
032	EETC PROF. DR. ANTONIO EUFRÁSIO DE TOLEDO	Rodovia Raposo Tavares, km 561 - Pontilhão - Caixa Postal 3099	PRESIDENTE PRUDENTE	19053-205	(18) 3222-8466/ 3223-2067
033	EETC ANTONIO JUNQUEIRA DA VEIGA (AGRÍCOLA)	Fazenda Baixada, s/nº - Caixa Postal 68	IGARAPAVA	14540-000	(16) 3172-1814
034	EETC PROF. APRIGIO GONZAGA	Avenida Dr. Orêncio Vidigal, 212 - Penha	SÃO PAULO	03640-010	(11) 2647-1491/ 2642-6777/ 2642- 8111
035	EETC ARISTÓTELES FERREIRA	Av. Dr. Eptácio Pessoa, 466 - Aparecida	SANTOS	11030-600	(13) 3236-9998
036	EETC PROFº ARMANDO BAYEUX DA SILVA	Avenida 05, nº 445 - Centro	RIO CLARO	13500-380	(19) 3524-2330/ 3534-1688



26/46

www.cps.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300



CEETEPSDCI202101496





Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central

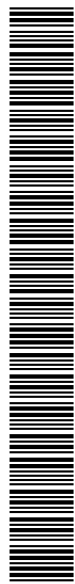
037	EETC FREI ARNALDO MARIA DE ITAPORANGA	Rua Ceará, 4360 – Patrimônio Velho – Caixa Postal 101	VOTUPORANGA	15500-000	(17) 3421-3715 3421-3112
038	EETC ASTOR DE MATTOS CARVALHO (AGRÍCOLA)	Rodovia Lourenço Lozano, s/n, Km 04 - Bairro Restinga – Zona Rural	CABRÁLIA PAULISTA	17480-000	(14) 3285-1210/ 3285-1147
039	EETC AUGUSTO TORTORELO ARAÚJO	Rodovia SP 284, km 477/478 - Caixa Postal 50 - Sapé	PARAGUAÇU PAULISTA	19700-000	(18) 3361-1130 / 7719
040	EETC COMENDADOR JOÃO RAYS	Rua Ludovico Victório, 2140 – Vila Habitacional	BARRA BONITA	17340-000	(14) 3641-1310/ 5600
041	EETC PROF. BASILÍDES DE GODOY	Rua Guaipá, 678 – Vila Leopoldina	SÃO PAULO	05089-000	(11) 3834-4111/ 4780/ 3831-6034
042	EETC BENEDITO STORANI	Avenida Antonio Pincinato, 4355 – Recanto IV Centenário	JUNDIAÍ	13211-771	(11) 4582-1881
043	EETC BENTO QUIRINO	Avenida Orozimbo Maia, 2600 - Vila Estanislau	CAMPINAS	13024-045	(19) 3252-3596/ 3251-8934
044	EETC PROF. MARCOS UCHÔAS DOS SANTOS PENCHEL	Rua Afonso Pereira da Silva, 96 - Vila Carmen	CACHOEIRA PAULISTA	12630-000	(12) 3101-2816/ 3103-1750
045	EETC CARLOS DE CAMPOS	Rua Monsenhor Andrade, 798 – Brás	SÃO PAULO	03009-100	(11) 3033-9263 3587-2121
046	EETC PROF. CARMELINO CORREA JUNIOR (AGRÍCOLA)	Rodovia Cândido Portinari, km 405 – City Petrópolis	FRANCA	14407-000	(16) 3703-8035/ 8226
047	EETC DR. CAROLINO DA MOTTA E SILVA (AGRÍCOLA)	Rodovia SP 346 – Km 204 – Morro Azul	ESPÍRITO SANTO DO PINHAL	13990-000	(19) 3651-1229
048	EETC CONEGO JOSÉ BENTO (AGRÍCOLA)	Avenida Nove de Julho, 745 – Jd. Pereira do Amparo	JACAREÍ	12327-682	(12) 3951-5800 / 5230
049	EETC DR. DARIO PACHECO PEDROSO	Rua Acácio Paulino, s/n - Centro	TAQUARIVAI	18425-000	(15) 3534-1139/ 1191
050	EETC DR. DEMÉTRIO DE AZEVEDO JUNIOR	Avenida Europa, 1097 – Jd. Europa	ITAPEVA	18406-460	(15) 3522-1077/ 3524-2484
051	EETC DR. DOMINGOS MINICUCCI FILHO	Avenida Santana, 654 - Centro	BOTUCATU	18603-700	(14) 3882-0503/ 5325
052	EETC PROFª CARMELINA BARBOSA (AGRÍCOLA)	Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, Km 653 - Bairro das Antas	DRACENA	17900-000	(18) 3822-4448
053	EETC PROF. EDSON GALVÃO (AGRÍCOLA)	Rodovia Gladys Bernardes Minhoto, Km 11 – Capão Alto	ITAPETININGA	18211-265	(15) 5704-3278/ 3279
054	EETC ELIAS NECHAR	Rua Guariba, 800 – Jd. Bela Vista	CATANDUVA	15806-355	(17) 3522-2200/ 2408/ 2242
055	EETC EUDÉCIO MICENTE LUIZ	Rua Líbero Badaró, 600 – Vila Jamil de Lima	ADAMANTINA	17800-000	(18) 3521-2493/ 2565



27/46

www.cps.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300



CEETEPSDCI202101496





Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central

056	ETEC CEL. FERNANDO FEBELIANO DA COSTA	Rua Monsenhor Manoel Francisco Rosa, 433 - Centro	PIRACICABA	13400-270	(19) 3433-9734 / 3422-3084
057	ETEC PROF. FRANCISCO DOS SANTOS	Rodovia Conde Francisco Matarazzo Júnior, km 127 - Zona Rural - Caixa Postal 45	SÃO SIMÃO	14200-000	(16) 3984-1415/ 1752
058	ETEC DEPUTADO FRANCISCO FRANCO "CHIQUITO"	Avenida Pedro Machado de Góes, 58 - Jardim Primavera - Caixa postal 061	RANCHARIA	19600-000	(18) 3265-1666/ 6429
059	ETEC DR. FRANCISCO NOGUEIRA DE LIMA	Avenida Coronel Castro, 12	CASA BRANCA	13700-000	(19) 3671-1170
060	ETEC FRANCISCO GARCIA	Avenida Dr. Américo Pereira Lima, 1507 - Jd. Lavinia	MOCOCA	13736-260	(19) 3656-0052
061	ETEC GUARACY SILVEIRA	Rua Ferreira de Araújo, 527 - Pinheiros	SÃO PAULO	05428-001	(11) 3813-3986/ 3031-6208
062	ETEC PROF ^a HELCY M. MARTINS AGUIAR	Praça Sagrado Coração de Jesus, 70 - Centro	CAFELÂNDIA	16500-000	(14) 3554-1184
063	ETEC ENG ^o HERVAL BELLUSCI	Estrada Seis, s/n ^o - Boa Vista - Caixa postal 122	ADAMANTIN A	17800-000	(18) 3521-2494
064	ETEC PROF. HORÁCIO AUGUSTO DA SILVEIRA	Rua Alcântara, 113 - Vila Guilherme	SÃO PAULO	02110-010	(11) 2905-1128/ 1125
065	ETEC ILHA SOLTEIRA	Alameda Perimetral, s/n ^o	ILHA SOLTEIRA	15385-000	(18) 3742-2575
066	ETEC JACINTO FERREIRA DE SÁ	Avenida Antônio de Almeida Leite, 913 - Jd. Paulista	OURINHOS	19907-000	(14) 3322-4908/ 3326-6121
067	ETEC JOÃO BELARMINO	Rua Sete de Setembro, 299 - Centro	AMPARO	13900-372	(19)3808-1016/ 3807-2288 3807-8982
068	ETEC JOÃO GOMES DE ARAÚJO	Rua Professor José Benedito Cursino, 75 - Boa Vista	PINDAMONH ANGABA	12401-090	(12) 3642-1077/ 2414
069	ETEC JOÃO JORGE GERAISSATE	Estrada José Vigilato de Castilho, s/n ^o - Lageado	PENÁPOLIS	16300-970	(18) 3652-1577
070	ETEC JOAQUIM FERREIRA DO AMARAL	Rua Humaitá, 1090 - Centro	JAÚ	17201-320	(14) 3624-8585/ 3622-3566
071	ETEC DR. JOSÉ COURY	Avenida Prefeito Nicolau Marino, 2680 - Nosso Teto	RIO DAS PEDRAS	13390-000	(19) 3493-2244
072	ETEC PREFEITO JOSÉ ESTEVEZ (AGRÍCOLA)	Rodovia Donato Francisco Sassi, km 5 - Macucão	CERQUEIRA CÉSAR	18760-000	(14) 3714-6175



28/46

www.cps.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300



Assinado com senha por EMILENA JOSIMARI LORENZON BIANCO - 22/03/2021 às 18:24:09, TAMIRIS DE MACEDO COSTA - 22/03/2021 às 18:27:02 e VÂNIA COELHO PEREIRA - 22/03/2021 às 18:29:09.
Autenticado com senha por TAMIRIS DE MACEDO COSTA - 22/03/2021 às 18:23:59.
Documento Nº: 15325757-84 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15325757-84>



CEETEPSPDCI202101496



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central

073	ETEC DR. JOSÉ LUIZ VIANA COUTINHO (AGRÍCOLA)	Rua Treze, 2422 - Centro	JALES	15700-000	(17) 3632-1024
074	ETEC JOSÉ MARTIMIANO DA SILVA	Rua Tamandaré, Nº 520 - Campos Elíseos	RIBEIRÃO PRETO	14085 - 070	(16) 3610-8374
075	ETEC PADRE JOSÉ NUNES DIAS (AGRÍCOLA)	Estrada do Bacuri, s/nº - Cx. Postal 145	MONTE APRAZÍVEL	15150-000	(17) 3275-1841/ 3295-1522
076	ETEC JOSÉ ROCHA MENDES	Rua Américo Vespucci, 1241 - Vila Prudente	SÃO PAULO	03135-010	(11) 2063-4454/ 22915-8030
077	ETEC JOSÉ SANT'ANA DE CASTRO	Rua Dr. Othon Barcellos, s/nº - Centro	CRUZEIRO	12730-010	(12) 3144-1207/ 3144-8076
078	ETEC DR. JULIO CARDOSO	Rua General Carneiro, 1675 - Centro	FRANCA	14400-500	(16) 3721-8133
079	ETEC LAURINDO ALVES QUEIROZ	Fazenda Lageado, s/nº - Caixa Postal 11	MIGUELÓPO LIS	14530-000	(16) 3835 1370/ 1942
080	ETEC DR. LUIZ CÉSAR COUTO	Rodovia SPV 052 - Antonio Farinasso - km 03 - Aguinha - Caixa Postal 18	QUATÁ	19780-000	(18) 3366-1001
081	ETEC PROF. LUIZ PIRES BARBOZA (AGRÍCOLA)	Rodovia SP 266 - km 2 - Água do Jacu	CANDIDO MOTA	19880-000	(18) 3341-1014/ 4448
082	ETEC MACHADO DE ASSIS	Rua Nações Unidas, 253 - Jd. Santo Antonio	CAÇAPAVA	12281-050	(12) 3655-1802/ 3653-1802
083	ETEC MANOEL DOS REIS ARAÚJO	Avenida Paris nº 79 - Cinelândia	SANTA RITA DO PASSA QUATRO	13670-000	(19) 3582-2100
084	ETEC ORLANDO QUAGLIATO	Rodovia Eng João Batista Cabral Rennó, Km 309	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	18900-000	(14) 3372-2011
085	ETEC MARTIN LUTHER KING	Rua Apucarana, 815 - Tatuapé	SÃO PAULO	03311-000	(11) 2091-7465
086	ETEC MARTINHO DI CIERO	Avenida Barata Ribeiro, 410 - Vila Prudente de Moraes	ITÚ	13306-220	(11) 4024-1009
087	ETEC PROF. MATHEUS LEITE DE ABREU (AGRÍCOLA)	Rua Dr. Guilherme Sales, 2700 - Caixa Postal 96 - Bairro Jardim Nossa Senhora Aparecida	MIRASSOL	15138-062	(17) 3242-3249/ 3243-1902
088	ETEC MONSENHOR ANTONIO MAGLIANO	Praça Dr. Martinho Funchal de Barros, 277 - Bairro Williams	GARÇA	17400-000	(14) 3471-0099/ 3406-5870
089	ETEC ENG. AGR. NARCISO DE MEDEIROS (AGRÍCOLA)	Rodovia Prefeito Casemiro Teixeira, km 51,5 - Três Barras, Cx. Postal 59	IGUAPE	11920-970	(13) 3841-5170/ 2424
090	ETEC URIAS FERREIRA (AGRÍCOLA)	Rod. Deputado Leônidas Pacheco Ferreira, Km 17	JAÚ	17201-970	(14) 3623-1170/ 1190

29/46

www.cps.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300



CEETEPSPDCI202101496



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central

		- Pouso Alegre de Baixo - Cx. Postal 29			
091	ETEC PAULINO BOTELHO	Rua Marechal Deodoro, 3183 – Vila Nery	SÃO CARLOS	13560-201	(16) 3227-0286/ 3311-7018/ 3313-1053
092	ETEC PAULO GUERREIRO FRANCO	Estrada Ribeirão das Garças, km 03 – Zona Rural	VERA CRUZ	17560-970	(14) 3492-1373
093	ETEC DEP. PAULO ORNELLAS C. DE BARROS	Rua Prof. Edson José Puga, 100 - José Ribeiro	GARÇA	17400-000	(14) 3406-1296/ 3471-1534
094	ETEC PEDRO BADRAN	Rua Maranhão, 1225 - Centro	SÃO JOAQUIM DA BARRA	14600-000	(16) 3818-2192
095	ETEC PEDRO D'ARCADIA NETO	Rua Senhor do Bonfim, 1226 – Vila Xavier	ASSIS	19802-130	(18) 3321-5266/ 3322-3941/ 3323-1530
096	ETEC PEDRO FERREIRA ALVES	Rua Ariovaldo Silveira Franco, 237 – Jardim 31 de Março	MOGI MIRIM	13801-005	(19) 3862-0888/ 3805-4352
097	ETEC PROF. PEDRO LEME BRISOLLA SOBRINHO	Avenida Antonio Carlos de Abreu Sodré, 1040 Centro	IPAUSSU	18950-000	(14) 3344-1408/ 1506
098	ETEC PHILADELPHO GOUVEIA NETO	Avenida dos Estudantes, 3278 – Jd. Aeroporto	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	15035-010	(17) 3233-9823/ 3233-9266
099	ETEC PRESIDENTE VENCESLAU	Rua Bernardino de Campos, 809 Vila Baruta	PRESIDENTE VENCESLAU	19400-000	(18) 3271-3687
100	ETEC ROSA PERRONE SCAVONE	Rua Dr. João dos Santos Rangel, 66 – Vila Belém	ITATIBA	13256-130	(11) 4538-1493/ 4538-6326
101	ETEC SALES GOMES	Praça Adelaide Barnsley Guedes, 01 – Centro	TATUÍ	18270-020	(15) 3251-6584
102	ETEC DONA SEBASTIANA DE BARROS	Fazenda da Serra, s/nº	SÃO MANUEL	18650-000	(14) 3841-2288/ 2599
103	ETEC SYLVIO DE MATTOS CARVALHO	Rua Cesário Mota, 644 – Centro	MATÃO	15990-050	(16) 3382-1226/ 6878
104	ETEC TRAJANO CAMARGO	Rua Tenente Belizário, 439 - Centro	LIMEIRA	13480-120	(19) 3441-8838
105	FATEC INDAIATUBA DR. ARCHIMEDES LAMMOGLIA	Rua Dom Pedro I, 65 – Cidade Nova I	INDAIATUBA	13334-100	(19) 3885-1922/ 1923
106	FATEC GUARATINGUETÁ PROFESSOR JOÃO MOD	Avenida Prof. João Rodrigues Alckmin, 1501 – Jd. Esperança	GUARATINGUETÁ	12517-475	(12) 3126-2643/ 3125-6905



30/46

www.cps.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300



CEETEPSPDCI202101496



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico**Administração Central**

107	ETEC ADOLPHO BEREZIN	Avenida Monteiro Lobato, 8000 – Balneário Jussara	MONGUAGU Á	11730-000	(13) 3448-3800/ 3837/ 3818
108	ETEC CEL RAPHAEL BRANDÃO	Avenida 37, 646 – Baroni	BARRETOS	14780-390	(17) 3322-2341/ 3323-1099
109	FATEC FRANCA - DR. THOMAZ NOVELINO	RUA Irenio Grecco, 4580- Vila Imperador	FRANCA	14405-191	(16) 3702-3204/ 3702-2854
110	ETEC DEP. SALIM SEDEH	Rua Neida Zencker Leme, 500 – Cidade Jardim	LEME	13614-240	(19) 3571-4898/ 3571-3705
111	FATEC ZONA LESTE	Avenida Águia de Haia, 2983 – Cidade AE Carvalho	SÃO PAULO	03694-000	(11) 2049-2600
112	FATEC BOTUCATU	Avenida José Ítalo Bacchi, s/nº - Jd. Aeroporto	BOTUCATU	18606-855	(14) 3814-3004
113	FATEC MAUÁ	Avenida Antonia Rosa Fioravante, 804 – Vila Fausto Morelli	MAUÁ	09390-120	(11) 4543-3221/ 3238
114	FATEC JUNDIAÍ DEPUTADO ARY FOSSEM	Av. União dos Ferroviários, 1760 B. Ponte de Campinas	JUNDIAÍ	13201-160	(11) 4522-7549/ 4523-0092
115	ETEC HORTOLANDIA	Rua Capitão Lourival Mey, 750 - Jd. Santana	HORTOLÂNDIA	13184-470	(19) 3897-3727/ 5935
116	ETEC SÃO ROQUE	Rua 22 de Abril, 35 – Jd. Renê	SÃO ROQUE	18135-000	(11) 4784-3220/ 4712-3858
117	ETEC PROF. DR. JOSÉ DAGNONI	Avenida Antonio Pedroso, 1731 – Cidade Nova	SANTA BÁRBARA D'OESTE	13454-398	(19) 3457-4624/ 4625
118	ETEC GUAIANAZES	Rua Feliciano de Mendonça, 290 - Guaianazes	SÃO PAULO	08460-365	(11) 2552-4773 2551-9484
119	FATEC GARÇA DEPUTADO JÚLIO JULINHO MARCONDES DE MOURA	Avenida Presidente Vargas, 2331 – José Ribeiro	GARÇA	17400-000	(14) 3471-4723
120	FATEC MOCOCA	Avenida Dr. Américo Pereira Lima, s/n - Jd. Lavinia	MOCOCA	13736-260	(19) 3656-5559
121	FATEC SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CAMPOS I	Rua Fernandópolis, 2510 – Eldorado	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	15043-020	(17) 3219-1433
	FATEC SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CAMPOS II - PRÉDIO IPA	Rodovia Washington Luiz, SP-310 KM 442 - Jardim do Cedro	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO		(17) 3219-1433
122	ETEC DONA ESCOLÁSTICA ROSA	Av. Senador Feijó, 340/350 – Vila Matias	SANTOS	11015-512	(13) 3236-9986
123	ETEC DOUTOR RENATO CORDEIRO	Rua Ermando Zin, 1531 - Jd. Santana	BIRIGUI	16202-407	(18) 3644-4019

31/46www.cps.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300



CEETEPSPDCI202101496



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central

124	ETEC DR. CELSO CHARURI	Avenida Péricles de Freitas, 296 – Terras do Embiruçu	CAPÃO BONITO	18304-750	(15) 3542-5514
125	ETEC DR. JOSÉ GERALDO RODRIGUES ALCKMIM	Rua Otávio Rodrigues de Souza, 350 – Parque Paduan	TAUBATÉ	12070-790	(12) 3602-2775
126	FATEC SÃO BERNARDO DO CAMPO ADIB MOISES DIB	Av. Pereira Barreto, 400 - Vila Baeta Neves - Centro	SÃO BERNARDO DO CAMPO	09751-000	(11) 4121-9008
127	FATEC CRUZEIRO PROF. WALDOMIRO MAY	Avenida Rotary, 383 – Vila Paulista	CRUZEIRO	12701-170	(12) 3143 6571
128	ETEC MAUÁ	Rua Ribeirão Preto, 75 – Jardim Pedroso	MAUÁ	09390-530	(11) 4513-4672
129	FATEC PRAIA GRANDE	Praça 19 de janeiro, 144 - Boqueirão	PRAIA GRANDE	11700-100	(13) 3591-1303 / 6968
130	FATEC MARÍLIA ESTUDANTE RAFAEL ALMEIDA CAMARINHA	Avenida Castro Alves, 62 – Somenzari	MARÍLIA	17506-000	(14) 3454-7540/ 7541
131	FATEC ITAPETININGA - PROF. ANTONIO BELIZANDRO BARBOSA REZENDE	Rua Dr. João Vieira de Camargo, 104 – Vila Barth	ITAPETINING A	18205-600	(15) 3272-7916/ 1165
132	FATEC TATUÍ PROF. WILSON ROBERTO RIBEIRO DE CAMARGO	Rodovia Mário Batista Mori, 971 - Jd Aeroporto	TATUÍ	18280-000	(15) 3205-7780
133	FATEC PINDAMONHANGABA	Rua Rodovia Vereador Abel Fabrício Dias, 4010 – Residencial Pasin	PINDAMONH ANGABA	12445-010	(12) 3648-8756
134	ETEC CAROLINA CARINHATO SAMPAIO	Rua Frederico Grotte, 322 – Jd. Vergueiro	SÃO PAULO	05818-270	(11) 5851-9315
135	ETEC RODRIGUES DE ABREU	Rua Virgílio Malta, 12 - quadra 70 - Centro	BAURU	17015-220	(14) 3234-4252/ 3223-2531
136	ETEC PROF. MASSUYUKI KAWANO	Rua Bezerra de Menezes, 215 – Vila Independência	TUPÃ	17605-440	(14) 3496-1520 / 3491-5393
137	FATEC ZONA SUL JARDIM VERGUEIRO DOM PAULO EVARISTO ARNS	Rua Frederico Grotte, 322 - Jd. Vergueiro	SÃO PAULO	05818-270	(11) 5851-8949 / 5829
138	ETEC PROF. ARMANDO JOSÉ FARINAZZO	Avenida Geraldo Roquete, 135 – Jd. Paulista	FERNANDÓP OLIS	15600-020	(17) 3462-3311/ 3030
139	ETEC TENENTE AVIADOR GUSTAVO KLUG	Avenida Padre Antonio Van Ess, 1925 – Jd. Petrópolis	PIRASSUNU NGA	13630-025	(19) 3561-2961
140	ETEC PROF. TEREZINHA MONTEIRO SANTOS	Rua São Benedito, 484 - Centro	TAQUARITU BA	18740-000	(14) 3762-1401/ 1755



32/46

www.cps.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300



Assinado com senha por EMILENA JOSIMARI LORENZON BIANCO - 22/03/2021 às 18:24:09, TAMIRIS DE MACEDO COSTA - 22/03/2021 às 18:27:02 e VÂNIA COELHO PEREIRA - 22/03/2021 às 18:29:09.
Autenticado com senha por TAMIRIS DE MACEDO COSTA - 22/03/2021 às 18:23:59.
Documento Nº: 15325757-84 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=15325757-84>



CEETEPSPDCI202101496



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central

141	ETEC RIBEIRÃO PIRES	Rua Bélgica, 88 – Jd. Alvorada	RIBEIRÃO PIRES	09402-060	(11) 4823-7456
142	ETEC DR. EMILIO HERNANDES AGUILAR	Estrada do Governo, km 42 – Pouso Alegre	FRANCO DA ROCHA	07859-340	(11) 4811-7130
143	FATEC CARAPICUIBA	Avenida Francisco Pignatari, 650 – Vila Gustavo Correia	CARAPICUÍB A	06310-390	(11) 4184-8404
144	ETEC CARAPICUIBA	Avenida Francisco Pignatari, 650 – Vila Gustavo Correia	CARAPICUÍB A	06310-390	(11) 4183-6849
145	ETEC DE AVARÉ	Rua Alvaro Lemos Torres, 561 – Bairro Brabância	AVARÉ	18703-060	(14) 3732-6216
146	FATEC SÃO JOSÉ DOS CAMPOS PROFº JESSEN VIDAL	Avenida Césare Monsueto Giulio Lattes, 1350 – Distrito Eugênio de Melo	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	12247-014	(12) 3905-2423/ 3905-4699/ 4979
147	ETEC PROFº CARMINE BIAGIO TUNDISI	Avenida Prof. Antonio Júlio de Toledo Garcia Lopes, 200 – Jd. das Cerejeiras	ATIBAIA	12951-231	(11) 4412-1470
148	ETEC LINS	Rua São Pedro, 300 - Vila Perin	LINS	16400-537	(14) 3523-4859/ 1217
149	ETEC PROF. ANDRÉ BOGASIAN	Rua Manoel Rodrigues, 155 – Bonfim	OSASCO	06233-160	(11) 3685-4945/ 3683-4309
150	ETEC PROF. RODOLPHO JOSÉ DEL GUERRA	Avenida Alexandre Carlos de Melo, 18 – Jardim Aeroporto	SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	13720-000	(19) 3681-2389/ 4357
151	ETEC PROF. ÍDIO ZUCCHI	Rua Lúcio Sarti, 809 – Parque Residencial Eldorado	BEBEDOUR O	14706-120	(17) 3343-9695
152	ETEC ALBERTO SANTOS DUMONT	Rua Dr. Carlos Nehring, 165 – Jardim Helena Maria	GUARUJÁ	11431-090	(13) 3382-5677/ 4173
153	ETEC PRAIA GRANDE	Rua Guadalajara, 943 – Guilhermina	PRAIA GRANDE	11702-210	(13) 3491-1585
154	ETEC DRª MARIA AUGUSTA SARAIVA	Rua dos Guaianazes, 1385 - Campos Eliseos	SÃO PAULO	01204-001	(11) 3224-0774
155	FATEC ITAQUAQUECETUBA	Av. Itaquaquecetuba, 711 - Vila Monte Belo	ITAQUAQUE CETUBA	08577-210	(11) 4647-5226/ 4753-3221
156	ETEC PROFª NAIR LUCCAS RIBEIRO	Rua Pará, 506 – Bairro da Estação	TEODORO SAMPAIO	19280-000	(18) 3282-3024 / 3282-1682
157	FATEC PRESIDENTE PRUDENTE	Rua Teresina, 75 - Vila Paulo Roberto	PRESIDENT E PRUDENTE	19046-230	(18) 3916-7887
158	ETEC DE ITANHAÉM	Av. José Batista Campos, 1431 - Jardim Anchieta	ITANHAÉM	11740-000	(13) 3426-4926

33/46

www.cps.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300



Assinado com senha por EMILENA JOSIMARI LORENZON BIANCO - 22/03/2021 às 18:24:09, TAMIRIS DE MACEDO COSTA - 22/03/2021 às 18:27:02 e VÂNIA COELHO PEREIRA - 22/03/2021 às 18:29:09.
Autenticado com senha por TAMIRIS DE MACEDO COSTA - 22/03/2021 às 18:23:59.
Documento Nº: 15325757-84 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=15325757-84>



CEETEPSPDCI202101496



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central

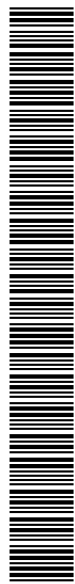
159	ETEC PARQUE JUVENTUDE DE	Av. Cruzeiro do Sul, 2630 – Prédio I - Santana	SÃO PAULO	02030-100	(11) 2221-0098
160	FATEC SANTO ANDRÉ	Rua Prefeito Justino Paixão, 150 - Centro	SANTO ANDRÉ	09020-130	(11) 4468-1295 / 4437-2215
161	ETEC VEREADOR E VICE PREFEITO SÉRGIO DA FONSECA	Rua Rosalbino Tucci, 431 – Centro	IBITINGA	14940-000	(16) 3341-7046 / 3342-6039
162	ETEC DR. WALDYR DURON JUNIOR	Rodovia Raposo Tavares, km 316/318 – Bananeiras	PIRAJÚ	18800-000	(14) 3351-7602
163	FATEC MOGI MIRIM ARTHUR DE AZEVEDO	Rua Ariovaldo Silveira Franco, 567 - Jardim 31 de Março	MOGI MIRIM	13801-005	(19) 3806-3139 / 3806-2181
164	ETEC PROF. MARIO ANTONIO VERZA	Av. Anchieta, 487 - Centro	PALMITAL	19907-000	(18) 3351-3753
165	ETEC ARAÇATUBA	Avenida Prestes Maia, 1764 - Jardim Ipanema	ARAÇATUBA	16052-045	(18) 3625-8677
166	ETEC ETEC JUSCELINO KUBITSCHKEK DE OLIVEIRA	Rua Guarani, 735 - Serraria	DIADEMA	09991-060	(11) 4043-2447 / 4056-1302 / 4044-6431
167	FATEC GUARULHOS	Rua Cristóbal Cláudio Eliilo, 88 – Parque Cecap	GUARULHOS	07190-065	(11) 2229-0392 / 0393
168	FATEC SÃO CAETANO DO SUL ANTONIO RUSSO	Rua Bell Aliance, 225 – Jardim São Caetano	SÃO CAETANO DO SUL	09520-481	(11) 4232-9552
169	ETEC ITAQUERA	Rua Virginia Ferni, 400 - Conjunto Hab. José Bonifácio - Itaquera	SÃO PAULO	08253-000	(11) 2521-8188 / 2254-7627
170	ETEC DE FERRAZ VASCONCELOS	Rua Carlos de Carvalho, 200 – Jd São João	FERRAZ DE VASCONCELOS	08545-130	(11) 4679-6145 / 4675-4545
171	FATEC JALES	Rua Vicente Leborace, 2630 - Jardim Trianon	JALES	15703-116	(17) 3621-6911 / 3632-2239
172	ETEC SAPOEMBÁ	R. Benjamim de Tudela nº 155 – Fazenda da Jata	SÃO PAULO	03977-408	(11) 2019-1519 / 1533
173	FATEC JABOTICABAL NILO DE STÉFANI	Avenida Eduardo Zambianchi, 31 – Vila Industrial	JABOTICABAL	14883-130	(16) 3202-7327 / 3202-6519
174	FATEC CAPÃO BONITO	Rua Amantino de Oliveira Ramos, 60 – Terras do Embiruçu	CAPÃO BONITO	18304-755	(15) 3542-2206 / 3542-2654 / 3542-2634
175	FATEC FATEC PIRACICABA - DEPUTADO ROQUE TREVISAN	Rua Diácono Jair de Oliveira, 651 - Santa Rosa	PIRACICABA	13414-155	(19) 3413-1702
176	FATEC SERTÃOZINHO DEPUTADO WALDYR ALCEU TRIGO	Rua Jordão Borghetti, 480 – Jardim Recreio	SERTÃOZINHO	14170-120	(16) 3942-5806 / 8646 / 8530



34/46

www.cps.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300



CEETEPSDCI202101496





Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central

177	FATEC FATEC ARAÇATUBA - PROF. FERNANDO AMARAL DE ALMEIDA PRADO	Avenida Prestes Maia, 1764 - Jard. Ipanema	ARAÇATUBA	16052-045	(18) 3625-9914 / 9917
178	FATEC ITÚ - DOM AMAURY CASTANHO	Av. Tiradentes, 1211 - Parque das Indústrias	ITÚ	13309-640	(11) 4013-1872/ 4025-4593
179	ETEC VARGEM GRANDE DO SUL	Rua Joaquim Antonio da Silva, 207 - Bairro São José	VARGEM GRANDE SUL	13880-000	(19) 3643-1364 / 3641-8442
180	ETEC ARTES	Av. Cruzeiro do Sul, 2630 - Santana - Prédio II	SÃO PAULO	02030-100	(11) 2089-0740/ 0741
181	ETEC CUBATÃO	Rua Tamoyo, 230 - Vila Couto	CUBATÃO	11510-160	(13) 3372- 8976/3375- 2175
182	FATEC CATANDUVA	Rua Maranhão, 898, Centro	CATANDUVA	15800-020	(17) 3524-7211
183	FATEC FATEC BRAGANÇA PAULISTA - JORNALISTA OMAIR FAGUNDES DE OLIVEIRA	Rua das Indústrias, 130 - Uberaba	BRAGANÇA PAULISTA	12926-674	(11) 4031-0628
184	FATEC MOGI DAS CRUZES	Rua Carlos Barattino, 908 - Vila Nova Mogilar	MOGI DAS CRUZES	08831-070	(11) 4699- 3173/3178
185	ETEC VILA FORMOSA	Rua Bactória, 38 - Vila Formosa	SÃO PAULO	03472-100	(11) 4699-2799
186	ETEC TEREZA APARECIDA CARDOSO NUNES DE OLIVEIRA	Avenida Waldemar Tietz, 1477 - Conjunto Habitacional Padre José de Anchieta	SÃO PAULO	03589-001	(11) 2217-1409/ 2217-1547
187	ETEC PROFª ERMELINDA G. TEIXEIRA	Rua Fernão Dias Falcão, 196 - Centro	SANTANA DE PARNAÍBA	06501-120	11 4154-7142 / 7185
188	ETEC SÃO SEBASTIÃO	Rua Ítalo Nascimento, 366 - Porto Grande	SÃO SEBASTIÃO	11608-248	(12) 3892-2577
189	FATEC SÃO SEBASTIÃO	Rua Ítalo Nascimento, 366 - Porto Grande	SÃO SEBASTIÃO	11608-248	(12) 3892-3015
190	ETEC SUZANO	Rua Guilherme, 325 - Vila Urupês	SUZANO	08615-110	(11) 4748-1732 4742-9759
191	ETEC GINO REZAGHI	Av. Arujá, 175 - Colina Maria Luiza	CAJAMAR	07787-530	(11) 4447-3600
192	FATEC LINS PROF. ANTONIO SEABRA	Estrada Mário Covas Junior, Km I - Vila Guararapes	LINS	16403-025	(14) 3523-7745 / 3532-5182
193	ETEC DEPUTADO ARY DE CAMARGO PEDROSO	Rua Dr. João Conceição, 350 - Bairro Paulista	PIRACICABA	13401-080	(19) 3433-8541 / 3422-3293
194	ETEC DOUTORA RUTH CARDOSO	Praça Coronel Lopes, 387- Centro	SÃO VICENTE	11310-020	(13) 3467-7153/ 2955



35/46

www.cps.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300



CEETEPSPDCI202101496



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central

195	ETEC PROFESSORA ILZA DO NASCIMENTO PINTUS	Av. Salmão, 570 – Parque Residencial Aquários	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	12246-560	(12) 3942-7806/3941-1571
196	FATEC BAURU	Rua Manoel Bento Cruz, 3-30 – Centro	BAURU	17015-171	(14) 3223-2083
197	ETEC PROF. ELIAS MIGUEL JÚNIOR	Rua Irma Ferrarezi, s/n – Bairro Vila Votocel	VOTORANTIN	18115-350	(15) 3242-6636 / 4168 / 3574
198	ETEC MONTE MOR	Av. Benedito Lazaro Vieira, s/n - Sítio Santo Antônio	MONTE MOR	13190-000	(19) 3879-6518
199	ETEC CIDADE TIRADENTES	Rua Igarapé Água Azul, 70 - Cidade Tiradentes	SÃO PAULO	08485-310	(11) 2516-6965
200	ETEC TAKASHI MORITA	Avenida Mario Lopes Leão, 1050 A - Santo Amaro	SÃO PAULO	04754-010	(11) 5521-0636 / 5524-7101
201	ETEC DE CAMPO LIMPO PAULISTA	Rua João Julião Moreira, s/nº - Bairro do Botujuru	CAMPO LIMPO PAULISTA	13238-470	(11) 4039-5122/4812-2966
202	ETEC PROF. JADYR SALLES	Av. Prof. Henrique da Motta Fonseca Jr. 849	PORTO FERREIRA	13660-000	(19) 3589-1732
203	ETEC DE PIEDADE	Rua Bento Xavier de Oliveira, 50 - Bairro Paulas e Mendes	PIEDADE	18170-000	(15) 3244-1367
204	FATEC IPIRANGA PASTOR ENÉAS TOGNINI	Rua Frei João, 59 – Vila Nair – Alto do Ipiranga	SÃO PAULO	04280-130	(11) 5061-0298
205	ETEC HELIÓPOLIS	Estrada das Lágrimas, 2641- São João Clímaco	SÃO PAULO	04232-000	(11) 2083 -2727
206	ETEC MOGI GUAÇÚ	Rua Antonio Luiz Filho, 350 - Jardim Novo II	MOGI GUAÇÚ	13848-114	(19) 3831-2890
207	ETEC PROF. ADHEMAR BATISTA HEMÉRITAS	Rua Abilene, 16 – Parque Santo Antônio	SÃO PAULO	03385-160	(11) 2301-1058
208	ETEC TIQUATIRA	Av. Condessa Elisabeth de Robiano, 5200 – Penha	SÃO PAULO	03704-000	(11) 2225-2504 / 2093-2021
209	FATEC BARUERI PADRE DANILO JOSÉ DE OLIVEIRA OHL	Av. Carlos Capriotti, 123 - Novo Centro Comercial	BARUERI	06401-136	(11) 4198-3086
210	ETEC POÁ	Av. Vital Brasil, 827 – Vila Açoreana	POÁ	08557-000	(11) 4636-7993 / 8289 / 8085
211	ETEC ZONA LESTE	Av. Águia de Haia, 2633 - Cidade A.E. Carvalho	SÃO PAULO	03694-000	(11) 2045-4000
212	ETEC PROF. MARINES TEODORO DE FREITAS ALMEIDA	Av. Coronel Junqueira, 640	NOVO HORIZONTE	14960-000	(17) 3542-1182
213	ETEC CARAGUATATUBA	Av. Rio Grande do Norte, 480 – Bairro Indaiá	CARAGUATATUBA	11665-310	(12) 3888-1387 / 3888-3661
214	ETEC ÂNGELO CAVALHEIRO	Rua José Correia Filho, 750 - Jardim Boa Vista	SERRANA	14150-000	(16)3987-4964
215	ETEC ARNALDO PEREIRA CHEREGATTI	Rua Joaquim José, 227 - Centro	AGUAÍ	13860-000	(19) 3652-6204

36/46

www.cps.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300



CEETEPSDCI202101496



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central

216	FATEC OSASCO PREFEITO HIRANT SANAZAR	Rua Pedro Rissato, 30 - Vila dos Remédios	OSASCO	06296-220	(11) 3603-9910
217	FATEC DIADEMA LUIGI PAPAIZ	Avenida Luiz Merenda, 443 - Jd. Campanário	DIADEMA	09931-390	(11) 4092-2471 / 4092-2328
218	ETEC JOÃO MARIA STEVANATTO	Av. Paulo Lacerda Quantim Barbosa, 630 - Parque Santa Barbará	ITAPIRA	13977-175	(19) 3843-4548
219	ETEC SANTA ISABEL	Rua Profª Ana Moutinho Gonçalves, 57 - Treze de Maio	SANTA ISABEL	07500-000	(11) 4656-6227
220	ETEC PARQUE BELEM	Rua Ulisses Cruz, 85 - Belém	SÃO PAULO	03077-000	(11) 2292-0742 / 2291-9293
221	ETEC JARDIM ÂNGELA	Estrada da Baronesa, 1695 - Jardim Ângela	SÃO PAULO	04919-000	(11) 5833-0943 5833-0861
222	ETEC DE COTIA	Rua Topázio, 555 - Jardim Nomura	COTIA	06717-235	(11) 4148-2099 4614-3093
223	ETEC CEPAM (BUTANTÃ)	Av Profº Lineu Prestes, 913 - Butantã	SÃO PAULO	05508-000	(11) 3324-7541
224	ETEC ABDIAS NASCIMENTO (PARAISÓPOLIS)	Rua Dr. José Augusto de Souza e Silva, s/nº - Jardim Parque Morumbi (Paraisópolis)	SÃO PAULO	05712-040	(11) 3501-4994 / 3507-7491
225	ETEC RAPOSO TAVARES	Rua Cachoeira do Poraquê, 326 - Cohab Raposo Tavares	SÃO PAULO	05574-450	(11) 3782-5529 3782-5782
226	ETEC GILDO MARÇAL BEZERRA BRANDÃO	Rua Presidente Vargas s/n - Vila Caiúba (Perus)	SÃO PAULO	05207-000	(11) 3917-8751/ 3917-8263
227	ETEC SÃO MATEUS	Rua Soledade de Minas, 87 - Jardim São Cristóvão	SÃO PAULO	03930-070	(11) 2721-5111
228	ETEC JARAGUÁ	Rua Jairo de Almeida Machado, 401 - Jaraguá	SÃO PAULO	02998-060	(11) 3941-7242 3941-8319
229	ETEC PAULISTANO (FREGUESIA DO Ó)	Av. Elísio Teixeira Leite, 3611 - Jardim Paulistano	SÃO PAULO	02810-000	(11) 3979- 1120/1061
230	ETEC UIRAPURU	Rua Nazir Miguel, 779 - Jd. João XXIII	SÃO PAULO	05570-030	(11) 3782-5376/ 3782-4837
231	ETEC DE FRANCISCO MORATO	Rua Tupinambás, 572 - Jardim Nova Belém	SÃO PAULO	07909-065	(11) 4488-2192 / 4489-4964 4489-4875
232	ETEC PROFESSOR JOSÉ CARLOS SENO JÚNIOR	Rua José Píton, 165 - Vila Rodrigues	OLÍMPIA	15400-000	(17) 3279- 9400/9403
233	ETEC PROF. JOSÉ IGNÁCIO AZEVEDO FILHO	Rua Omaguás, 810 - Jardim Marajoara	ITUVERAVA	14500-000	(16) 3839-0853
234	ETEC FERRUCIO HUMBERTO GAZZETTA	AV. São Gonçalo, 2770 - Jardim Alvorada	NOVA ODESSA	13382-460	(19) 3476-5074
235	ETEC DE MAIRINQUE	Rua Antônio Alves de Souza, 440 - Centro	MAIRINQUE	18120-000	(11) 4718-3053 4718-2572

37/46

www.cps.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300



CEETEPSPDCI202101496



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central

236	ETEC GUSTAVO TEIXEIRA	Rua Manoel Estevan Dias, 351 - Jd. Holiday	SÃO PEDRO	13520-000	(19) 3481-5132
237	ETEC DE SANTA ROSA DE VITERBO	Rua Albina Pedreschi, 365 - Residencial Luiz Gonzaga	SANTA ROSA DE VITERBO	14270-000	(16) 3954-4116 3954-4119
238	ETEC IRMÃ AGOSTINA DO SOCORRO	Av. Feliciano Correia, s/n - Jd. Satélite	SÃO PAULO	04815-240	(11)5667-3971
239	ETEC DE REGISTRO	Rua Waldemar Lopes Ferraz, 232 - Vila Tupy	REGISTRO	11900-000	(13) 3822-6014
240	ETEC PADRE CARLOS LEÔNICIO DA SILVA	Av. Doutor Epitácio Santiago, 199 - Centro	LORENA	12600-530	(12) 3157-8787/ 8894
241	ETEC DE EMBU	Rua Marcelino Pinto Teixeira, 529 - Pq. Industrial Ramos de Freitas	EMBU	06816-000	(11) 4778-1178
242	ETEC DR. CELSO GIGLIO	Rua Pedro Rissato, 30 - Vila dos Remédios -	OSASCO	06296-220	(11) 3602- 5327/5441
243	ETEC DE ITARARÉ	Rua Campos Salles, 1320 - Centro	ITARARÉ	18460-000	(15) 3531-2770 3532-5707
244	ETEC CIDADE DO LIVRO	Avenida Lazáro Brígido Dutra, 2000 - Jardim Ibaté	LENÇÓIS PAULISTA	18682-335	(14) 3264- 4457/4459
245	ETEC DE BARUERI	Rua João Batista Soares, 440 - Novo Centro Comercial de Barueri	BARUERI	06401-135	(11) 4163- 4655/4684
246	ETEC DR. NELSON ALVES VIANNA	Rua Manira Jacob Biscaro, 45 - Jardim Baccili	TIETÊ	18530-000	(15)3285-2219 3282-8840
247	ETEC MANDAQUI	Rua Dr. Luís Lustosa da Silva, 303 - Mandaqui	SÃO PAULO	02406-040	(11) 2283-6603
248	ETEC CERQUILHO	Rua Vereador Mário Pilon, 1001 - Jardim São Francisco	CERQUILHO	18520-000	(15) 3384-3778/ 4743
249	ETEC DE ITAQUAQUECETUBA	Rua Cambará, 866 - Jardim Mirai	ITAQUAQUE CETUBA	08570-150	(11) 4642-2609
250	FATEC TATUAPÉ VICTOR CIVITA	Rua Antônio de Barros, 800 - Tatuapé	SÃO PAULO	03401-000	(11) 2293-1220
251	FATEC TAUBATÉ	Av. Tomé Portes Del Rei, 525 - Vila São José	TAUBATÉ	12070-610	(12) 3602-2708
252	ETEC PROF. ADOLPHO ARRUDA MELLO	Rua Ribeiro de Barros, 1770 - Vila Dubus	PRESIDENTE E PRUDENTE	19015-030	(18) 3916-3779 3223-6239
253	ETEC JORNALISTA ROBERTO MARINHO (BROOKLIN)	Av. Jornalista Roberto Marinho, 80 - Brooklin	SÃO PAULO	04576-000	(11) 5103-2085
254	ETEC PROFª DRª DOROTI QUIOMI KANASHIRO TOYOHARA (PIRITUBA)	Rua Ambrósia do México, 180 - Pirituba	SÃO PAULO	02945-040	(11) 3972- 0339/0199
255	ETEC ALCIDES CESTARI	Av. Maria Deamo Tarraga, 221 - Real Paraíso	MONTE ALTO	15910-000	(16) 3241-0834

38/46

www.cps.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300



CEETEPSDCI202101496



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central

256	ETEC BENTO CARLOS BOTELHO DO AMARAL	Rua Rui Barbosa, 1244 – Jardim Progresso	GUARIBA	14840-000	(16) 3251-1277
257	FATEC ITAQUERA - PROF. MIGUEL REALE	Av. Miguel Ignácio Curi, 360 – Vila Carmosina	SÃO PAULO	08295-005	(11) 2056-4347 2056-4245
258	FATEC JACAREI PROF. FRANCISCO DE MOURA	Avenida Faria Lima, 155 – Jardim Santa Maria	JACAREÍ	12328-070	(12) 3953-7926
259	FATEC POMPEIA SHUNJI NISHIMURA	Av. Fundação Shunji Nishimura, 605 – Distrito Industrial	POMPÉIA	17580-000	(14) 3452-1294
260	ETEC SANTA IFIGÊNIA	Rua General Couto de Magalhães, 145 - Santa Ifigênia	SÃO PAULO	01212-030	(11) 3324-4108
261	ETEC DARCY PEREIRA DE MORAES	Avenida Moises Nalesso, 2888 - Chapadinha	ITAPETININGA	18206-650	(15) 3271-1216
262	ETEC BARTOLOMEU BUENO DA SILVA (ANHANGUERA)	Av. Tenente Marques, s/n - Fazendinha	SANTANA DE PARNAÍBA	06529-001	(11) 4156-1435
263	ETEC DE IBATE	Rua Floriano Peixoto, 785 - Centro	IBATE	14815-000	(16) 3343-5162
264	ETEC ARMANDO PANNUNZIO	Rua Costa Rica, 60 – Jardim Parada do Alto	SOROCABA	18025-805	(15) 3211-0827/0987
265	FATEC SÃO ROQUE	Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 132 - Centro	SÃO ROQUE	18130-070	(11) 4712-3229
266	ETEC DE PERUÍBE	Rua Alan Kardec, 1695 - Balneário 3 Marias	PERUÍBE	11750-000	(13) 3455-9712
267	ETEC DE ESPORTES WALTER BAUNGART MARIA)	CURT OTTO (VILA - Rua Paulo Lorenzani, s/n - Parque Novo Mundo	SÃO PAULO	02180-021	(11) 2631-6584
268	ETEC PREF. BRAZ PASCHOALIN	Rua Elton Silva, 140 – Centro	JANDIRA	06600-025	(11) 4707-1542
269	FATEC SÃO CARLOS	Avenida Araraquara, 451 – Vila Brasília	SÃO CARLOS	13566-770	(16) 3307-7545
270	FATEC COTIA	Rua Nelson Ranieri, 700 – Recanto Vista Alegre	COTIA	06702-155	(11) 4616-3284
271	ETEC DE MAIRIPORÃ	Rua Lizeu Odorico Bueno, 693 - Terra Preta	MAIRIPORÃ	07661-615	(11) 4486-2532
274	ETEC PROFº LUZIA MARIA MACHADO	Mamede Barbosa, 105 - Centro Residencial	ARUJÁ	07400-820	(11) 4653-3378
275	FATEC ASSIS	Av. Dom Antônio, 2100 – Parque Universitário	ASSIS	19806-900	(18) 99657-2184
276	FATEC CAMPINAS	Avenida Cônego Roccato, 593 - Jardim Santa Mônica	CAMPINAS	01382-015	(19) 3216-6472/ 3216-6474



39/46

www.cps.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300



Assinado com senha por EMILENA JOSIMARI LORENZON BIANCO - 22/03/2021 às 18:24:09, TAMIRIS DE MACEDO COSTA - 22/03/2021 às 18:27:02 e VÂNIA COELHO PEREIRA - 22/03/2021 às 18:29:09.
Autenticado com senha por TAMIRIS DE MACEDO COSTA - 22/03/2021 às 18:23:59.
Documento Nº: 15325757-84 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=15325757-84>



CEETEPSDCI202101496



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central

277	ETEC DE SANTA FÉ DO SUL	Avenida Conselheiro Antonio Prado, s/n – Jardim São Francisco	SANTA FÉ DO SUL	15775-000	(17) 3461-1232/ 3631-6564
278	FATEC ITAPIRA OGARI DE CASTRO PACHECO	Rua Tereza Lera Paoletti, 590 – Jardim Bela Vista	ITAPIRA	13974-080	(19) 3843-1996 3863-5210
279	ETEC PAULO DO CARMO MONTEIRO	Rua Ermênio de Oliveira Penteado, s/n – Jardim Helena	CAIEIRAS	07744-420	(11) 3426-2888
280	FATEC BEBEDOURO JORGE CARAM SABBAG	Rua Dr. Oscar Werneck, 1.286 - Centro	BEBEDOUR O	14701-120	(17) 3343-5395/ 3343-5397
281	ETEC DE APIAÍ	Rua Tenente Bernardo Rodrigues Dias Martins, 480 - Centro	APIAÍ	18320-000	(15) 3552-1530/ 3552-1670
282	ETEC DE RIO GRANDE DA SERRA	Rua Vereador Francisco Moraes Ramos, 777 - Jardim Novo Horizonte	RIO GRANDE DA SERRA	09450-000	(11) 4826-8325/ 4826-8332
283	FATEC SANTANA PARNAÍBA DE	Avenida Tenente Marques, s/nº - Fazendinha	SANTANA DE PARNAÍBA	06529-001	(11) 4156-1435/ 4156-1006
284	FATEC RIBEIRÃO PRETO	Avenida Pio XII, 1.255 – Vila Virgínia	RIBEIRÃO PRETO	14030-250	(16) 3919-2320/ 3919-1871
285	ETEC ITAQUERA II	Avenida Miguel Inácio Curi, 360 – Vila Carmosina	SÃO PAULO	08295-005	(11) 2056-5142/ 2056-5148
286	FATEC ITATIBA	Rua Daniel Peçanha de Moraes, 220 - Jardim Salessi	ITATIBA	13251-140	(11) 4524-3221
287	ETEC JOÃO ELIAS MARGUTTI	Avenida do Café, 720 - Centro	SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	13650-000	(19) 3672-4199
288	FATEC ARARAQUARA	Rua Precide Scarpino Martim, 126 - Jd. Santa Clara	ARARAQUARA	14811-373	(16) 3339-7841
289	ETEC PORTO FELIZ	Rua Cônego Belotti, 188 - Centro	PORTO FELIZ	18540-000	(15) 3261-7360
290	FATEC ARARAS	Rua Jarbas Leme Godoy, 875 - Jardim José Ometto II	ARARAS	13606-389	(19) 3541-3004
291	FATEC ADAMANTINA	Rua Paraná, 400 – Jardim Brasil	ADAMANTINA	17800-000	(18) 3522-4181
292	FATEC FERRAZ DE VASCONCELOS	Rua Carlos de Carvalho, 200 – Jd São João	FERRAZ DE VASCONCELOS	08545-130	(11) 4674-2594
293	ETEC DE TABOÃO DA SERRA	Praça Miguel Ortega, 135 - Parque Assunção	TABOÃO DA SERRA	06754-160	(11) 4701-1856
294	FATEC FRANCO DA ROCHA	Rodovia Prefeito Luis Salomão Chama, 240 – Pouso Alegre	FRANCO DA ROCHA	07857-050	(11) 4449-2007
295	ETEC GUARULHOS	Rua Cristobal Cláudio Elilo, 88 - Parque Cecap	GUARULHOS	07190-065	(11) 2087-2544
296	FATEC SUMARÉ	Rua Ipiranga, 73 - Centro	SUMARÉ	13170-026	(19) 3903-2742

40/46

www.cps.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300



Assinado com senha por EMILENA JOSIMARI LORENZON BIANCO - 22/03/2021 às 18:24:09, TAMIRIS DE MACEDO COSTA - 22/03/2021 às 18:27:02 e VÂNIA COELHO PEREIRA - 22/03/2021 às 18:29:09.
Autenticado com senha por TAMIRIS DE MACEDO COSTA - 22/03/2021 às 18:23:59.
Documento Nº: 15325757-84 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=15325757-84>



CEETEPSPDCI202101496



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central

297	FATEC MATÃO	Avenida Habib Gabriel, 1360 – Residencial Olívio Benassi	MATÃO	15990-534	(16) 201-2694
-----	-------------	--	-------	-----------	---------------





Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central

Resolução SDECTI Nº 12, de 28-3-2014. (*)

Dispõe sobre a aplicação da penalidade de multa prevista nas Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, com fundamento no disposto no artigo 3º do Decreto nº 31.138, de 09 de janeiro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º. Na aplicação das multas previstas nos artigos 79, 80 e 81, inciso II, da Lei Estadual nº 6.544, de 22, de novembro de 1989, nos artigos 86 e 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21, de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17, de julho de 2002, serão observadas as disposições desta Resolução.

Art. 2º. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação de multa, na forma estabelecida no artigo 5º desta Resolução.

Art. 3º. O atraso injustificado na execução do objeto do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, observado o seguinte:

I - em se tratando de compras ou de prestação de serviços não contínuos:

a) para atrasos de até 30 (trinta) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor global do contrato;

b) para atrasos superiores a 30 (trinta) dias: multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor global do contrato;

II - em se tratando de execução de obras ou de serviços de engenharia:

a) para contratos com valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais): multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor da parcela da obrigação contratual não cumprida;

b) para contratos com valor de R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor da obrigação contratual não cumprida; e

c) para contratos com valor de igual ou superior a R\$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo): multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor diário do contrato;

III - em se tratando de serviços contínuos: multa de 30% (trinta por cento) por dia de inexecução, calculados sobre o valor diário do contrato.

§ 1º. O valor das multas previstas neste artigo não poderá exceder a 25% (vinte e cinco por cento) do saldo financeiro ainda não realizado do contrato.





Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central

§ 2º. A multa pelo atraso injustificado na execução do objeto do contrato será calculada a partir do primeiro dia útil seguinte àquele em que a obrigação avençada deveria ter sido cumprida.

Art. 4º. A inexecução parcial do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, observado o seguinte:

- I – em se tratando de compras ou de prestação de serviços não contínuos: multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;
- II – em se tratando de execução de obras ou serviços de engenharia ou de serviços contínuos:
 - a) para contratos com valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais): multa de 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;
 - b) para contratos com valor de R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;
 - c) para contratos com valor igual ou superior a R\$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo): multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;
- III – em se tratando de serviços contínuos: multa de 20% (vinte por cento) por dia de inexecução, calculados sobre o valor diário do contrato.

Art. 5º. A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, observado o seguinte:

- I – em se tratando de compras ou de prestação de serviços contínuos ou não: multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor global do contrato;
- II – em se tratando de execução de obras ou serviços de engenharia ou de serviços contínuos:
 - a) para contratos com valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais): multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor global do contrato;
 - b) para contratos com valor de R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): multa de 15% (quinze por cento) incidente sobre o valor global do contrato;
 - c) para contratos com valor igual ou superior a R\$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo): multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global do contrato.

Art. 6º. Configurada a ocorrência de hipótese ensejadora de aplicação da penalidade de multa, o adjudicatário ou o contratado será notificado para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data da sua notificação.

§1º. Recebida a defesa, a autoridade competente deverá se manifestar motivadamente sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela aplicação ou não da penalidade, dando ciência inequívoca ao adjudicatário ou contratado.



CEETEPSPDCI202101496

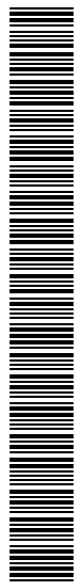




Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central

- § 2º. A decisão que dispuser sobre a aplicação da multa será publicada no Diário Oficial do Estado e deverá conter o respectivo valor, o prazo para seu pagamento e a data a partir da qual o valor da multa sofrerá correção monetária.
- § 3º. O adjudicatário ou o contratado será notificado da decisão, da qual caberá recurso a ser apresentado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação.
- § 4º. A decisão do recurso será publicada no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo da notificação do adjudicatário ou contratado.
- Art. 7º. Ao término do regular processo administrativo, garantidos o contraditório e a ampla defesa, a multa aplicada será descontada da garantia do respectivo contratado.
- § 1º. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, o contratado responderá por sua complementação, mediante descontos nos pagamentos eventualmente devidos pela Administração até sua total quitação.
- § 2º. Inexistindo pagamentos a serem realizados, o contratado recolherá o valor ao cofre público estadual, na forma prevista na legislação em vigor.
- § 3º. Decorrido o prazo estabelecido sem o pagamento da multa aplicada serão adotadas as providências pertinentes voltadas à sua cobrança judicial.
- Art. 8º. As multas de que trata esta Resolução serão aplicadas sem prejuízo da cominação das demais sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666, de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 2002 e na Lei Estadual 6.544, de 1989.
- Art. 9º. Os editais de licitação deverão fazer menção expressa às normas estabelecidas nesta Resolução, cujo texto deverá integrar os respectivos editais e contratos, na forma de anexo.
- Art. 10. As disposições desta Resolução aplicam-se também às contratações resultantes de procedimentos de dispensa ou de inexigibilidade de licitação.
- Art. 11. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Resolução SCTDE -1, de 22 de fevereiro de 1994.
- (*) Republicada por ter saído, no DOE, de 29-03-2014, Seção I, páginas, 116 e 117, com incorreções no original.





Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **CEETEPS - CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA"**
CONTRATADO: **TIM S/A.**
CONTRATO: **Nº 012/2021**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE OPERADORA DE TELEFONIA MÓVEL PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE PLANO MENSAL DE DADOS MÓVEIS COM "CARTÕES SIM", PARA USO DOS SERVIDORES E ALUNOS CPS - CENTRO PAULA SOUZA.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



45/46

www.cps.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300



CEETEPSDCI202101496



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Emilena Lorenzon Bianco
Cargo: Vice Diretora Superintendente
CPF: 260.920.988-65

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Laura M. J. Laganá
Cargo: Diretora Superintendente
CPF: 005.923.818-62

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

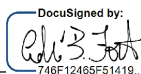
Nome: Emilena Lorenzon Bianco
Cargo: Vice Diretora Superintendente
CPF: 260.920.988-65

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: André Brandolise Foresto
Cargo: Engenheiro – Representante Legal
CPF: 216.944.728-84

Assinatura: _____



ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Emilena Lorenzon Bianco
Cargo: Vice Diretora Superintendente
CPF: 260.920.988-65

Assinatura: _____

46/46

www.cps.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300



CEETEPSPDCI202101496